PROCESSO ADMINIStRATIVO Nº140/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2026-REGISTRO DE PREÇOS

O município de RELVADO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Hortênsias, n° 57, centro, na cidade de Relvado/RS, inscrito no CNPJ nº 92.402.510/0001-03, torna público que será realizada licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do endereço Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br para:

MODALIDADE/NÚMERO:	**PREGAO ELETRÔNICO Nº 10/2026**
OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de materiais de consumo diversos para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Relvado/RS
NÚMERO DO PROCESSO:	**140/2026**
SECRETARIA SOLICITANTE:	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	**Das 8 h do dia 25/08/2026 até às 8h do dia 08/09/2026.**
DATA DA SESSÃO:	**08/09/2026**
HORÁRIO DA SESSÃO:	**9h.** (horário de Brasília (DF).
LOCAL:	Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO.**

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
O edital está disponível para "download" no www.bll.org.br "Acesso Identificado"
O presente processo é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e pelo Decreto Municipal nº 28/2023, pelas condições fixadas neste edital e seus anexos, às quais os interessados devem-se submeter sem quaisquer restrições.
Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições constantes do edital e anexos, e que estejam devidamente cadastradas no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br .
O edital e os anexos estão disponíveis no Portal de Compras deste Município, através do endereço https:// www.relvadors.gov.br.no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br.
Mais informações pelo telefone 51-99307 0217 ou pelo e-mail administracao2@relvadors.com.br.

RELVADO/RS, 20 de agosto de 2026.

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de materiais de consumo diversos para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Relvado/RS, com retirada conforme necessidade, com entrega fracionada, conforme demanda das Secretarias compreendendo os itens a seguir:

ITEM	QTDE DE ATÉ	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO R$	VALOR REFERÊNCIA TOTAL R$
1	650	Álcool gel - Álcool 70%. Gel para higienizar as mãos com ação bactericida e antisséptica. Álcool gel 70º, acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 1 litro, para uso doméstico, hidratado 70% INPM, composto de álcool etílico hidratado, neutralizante, desnaturante e espessante grau cosmético, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Litro	14,32	9.308,00
2	1350	Álcool líquido com no mínimo 70º - etílico hidratado, aplicação limpeza em geral. Álcool etílico volume 70%, acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 1 litro, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA / Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Litro	10,25	13.837,50
3	1230	Água sanitária, embalagem em plástico resistente de 5 litros, de uso múltiplo, alvejante, desinfetante e tira manchas, composto de 2% de hipoclorito de sódio a 2,5% de PPP de cloro ativo, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	11,94	14.686,20
4	400	Alvejante líquido sem cloro, tira manchas de roupas brancas e coloridas, embalagem de 5 litros	Unid	22,27	8.908,00
5	400	Amaciante de roupas, acondicionado em embalagem de 2 litros, de plástico resistente, composto de agentes consistente, essência, agente condicionante, acidificante, corante e veículo, indicado para amaciar e perfumar as roupas, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	9,32	3.728,00
6	700	Aromatizador de ambientes, neutralizador de odores, aerosol, fragrâncias variadas, em embalagem contendo no mínimo 360ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	14,50	10.150,00
7	130	Balde plástico ou PVC de no mínimo 14 litros, não tóxico, inodoro, alça de metal resistente com pegador, extra-forte, plástico reforçado e de boa qualidade, aprovado pelo INMETRO.	Unid	18,11	2.354,30
8	210	Bandeja de isopor branca rasa, tamanho 15x15 cm. Embalagem com mínimo 100 unidades **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote	33,00	6.930,00
9	400	Bandeja de isopor branca rasa, tamanho 20x15cm. Embalagem com mínimo 100 unidades **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote	36,49	14.596,00

10	200	Bandeja de isopor branca funda, tamanho 235x180x28mm. Embalagem com mínimo 100 unidades **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote	69,75	13.950,00
11	250	Borrifador/pulverizador – forma anatômica – com gatilho Manual 500 ml, para utilização limpeza/higienização. Recipiente Plástico resistente – NÃO TRANSPARENTE – branco ou translúcido.	Unid	7,77	1.942,50
12	30	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 36	Par	64,28	1.928,40
13	30	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 37	Par	65,38	1.961,40
14	50	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 38	Par	68,26	3.413,00
15	50	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 39	Par	67,58	3.379,00
16	30	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 40	Par	67,58	2.027,40
17	30	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 41	Par	64,45	1.933,50
18	30	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 42	Par	67,58	2.027,40
19	20	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 43	Par	67,58	1.351,60
20	20	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 44	Par	67,58	1.351,60
21	70	Canudo plástico tradicional embalado individualmente, entre 21 cm e 25cm de comprimento, fabricado em polipropileno. Pacote com 100 unidades.	Pacote	6,49	454,30
22	280	Cera líquida incolor, não toxica, que proporcione alto-brilho intenso e duradouro, com secagem rápida e perfume agradável, embalagem de 750ml, composta de ceras naturais e sintéticas, tensoativos não aniônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume, corante e água, ideal para madeiras, lajotas e laminados, com bom rendimento, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	13,07	3.659,60
23	180	Cera líquida amarela, não toxica, que proporcione alto-brilho intenso e duradouro, com secagem rápida e perfume agradável, embalagem de 750ml, composta de ceras naturais e sintéticas, tensoativos não aniônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume, corante e água, ideal para madeiras, lajotas e laminados, com bom rendimento, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	14,34	2.581,20
24	200	Colher descartável sobremesa em material polietileno não tóxico, na cor branca ou translúcida. Embalagem contendo 50 unidades.	Pacote	5,75	1.150,00
25	2000	Copo plástico descartável em poliestireno, com capacidade para mínimo 180 ml, transparente, 100º reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100ºC ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou	Unid/ Tira	8,17	16.340,00

		externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto, tiras com 100 unidades. Unidade / tira **APRESENTAR AMOSTRA.**			
26	600	Copo plástico descartável em poliestireno, com capacidade para 80ml, transparente, 100º reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100ºC ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto, embalados em saco plástico lacrado, tiras com 100 unidades. Unidade / tira **APRESENTAR AMOSTRA.**	Unid/ Tira	7,59	4.554,00
27	2300	Copo plástico descartável em poliestireno, com capacidade para 300 ml, transparente, 100º reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100ºC ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto, embalados em saco plástico lacrado, tiras com 100 unidades. Unidade / tira **APRESENTAR AMOSTRA.**	Unid/ Tira	14,92	34.316,00
28	2000	Copo descartável térmico com capacidade mínima de 177ml e máxima 183ml, confeccionado em poliestireno (isopor), sem tampa. Acondicionamento: embalagem com no mínimo 20 unidades**. APRESENTAR AMOSTRA**	Unid/ Tira	14,91	29.820,00
29	1600	Copo descartável térmico com capacidade mínima de 70ml e máxima 100ml, confeccionado em poliestireno (isopor), sem tampa. Acondicionamento: embalagem com no mínimo 100 unidades. **APRESENTAR AMOSTRA**	Unid/ Tira	9,04	14.464,00
30	550	Desengordurante para cozinha em embalagem de 500ml, ideal para limpeza de fogões, fornos, azulejos, esmaltados, fórmicas, inox, cerâmicas e pias.	Unid	10,63	5.846,50
31	1500	Desinfetante líquido, germicida e bactericida, para uso geral, embalagem de 5 litros, em plástico resistente, fragrância lavanda, limão, talco, jasmim e eucalipto, composto de cloreto benzalcônio, tenso ativo não iônico, essência, corante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	13,74	20.610,00
32	650	Desodorizador sanitário em gel adesivo com aplicador, mínimo 28g	Unid	14,11	9.171,50
33	1000	Detergente de louça neutro, biodegradável, consistente/concentrado em embalagem de 500ml, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvante, conservante, neutralizante, corante, espessante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência,	Unid	3,14	3.140,00

		número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.			
34	130	Dispenser de parede de papel toalha interfolhado para condicionar papel toalha com 2 ou 3 dobras produzido em plástico ABS, baixa densidade e alta resistência com medidas aproximadas de 32 x 28 x 12 cm.	Unid	41,74	5.426,20
35	130	Dispenser de parede para sabonete líquido/álcool gel com válvula pump e reservatório para abastecimento de 500 ml à 900 ml que permita a reposição direta de líquidos. Material plástico ABS, baixa densidade e alta resistência, com travas, na cor branca com visor transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento para fixação na parede com buchas e parafusos.	Unid	38,73	5.034,90
36	150	Escova sanitária plástica, tipo bola com suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico durável e higiênica.	Unid	7,80	1.170,00
37	200	Esfregão de aço para panelas.	Unid	3,19	638,00
38	350	Esponja de lã de aço - pacote com 8 unidades de 60g. Composição do produto e informações do fabricante impressos na embalagem.	Unid	3,33	1.165,50
39	1100	Esponja de louça dupla face para limpeza, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida.	Unid	1,81	1.991,00
40	170	Filtro de papel de tamanho nº 103, contendo no mínimo 30 unidades cada caixa.	Caixa	6,70	1.139,00
41	320	Fósforo de madeira grande. Cx. com 240 palitos - Com certificado de qualidade Inmetro	Caixa	6,37	2.038,40
42	1000	Guardanapos de papel extra branco Folha Simples, sem estampa, 100% de fibras naturais. Pacote com no mínimo 50 unidades, medindo aproximadamente 33x30cm, por unidade. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote	4,72	4.720,00
43	260	Inseticida multi ação, aerossol, em embalagem contendo no mínimo de 300ml. Com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	14,76	3.837,60
44	310	Isqueiro acende 3.000 vezes, selo holográfico do Inmetro que garante originalidade, qualidade e segurança.	Unid	7,97	2.470,70
45	100	Limpa Classe líquido, embalagem de 5 litros. PH equilibrado entre 7,5 – 8,5, seguro para diversas superfícies sem danificá-las. Desenvolvido exclusivamente para remover manchas de caneta, grafite e sujeiras típicas de ambientes escolares.	Unid	60,26	6.026,00
46	850	Limpa vidros com álcool, utilizável puro, em embalagem de 500 ml, com vaporizador, ideal para limpeza e conservação de vidros, fórmicas, espelhos e outras superfícies impermeáveis. Formula balanceada composto de alcalinizante, tensoativo aniônico, solvente, etanol, essência, conservante, corante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	8,11	6.893,50
47	50	Limpador exclusivo para quadro branco escolar 5 litros, indicado para remoção(limpeza) de tintas para escrita em geral marcador(pincel) de quadro branco, pincel atômico, caneta esferográfica, spray de tinta e cola de fita adesiva aderida ao quadro branco	Galão	60,79	3.039,50
48	520	Limpador multiuso embalagem rígida de 5 litros. Utilizado para a limpeza e remoção de diversos tipos de sujeira. Composto de cloreto de alquil poligliol, éter amônio, solvente, tensoativos catiônicos alcalinizante, conservante, fragrância e água	Unid	28,71	14.929,20

49	180	Lustra móveis – frasco c/200 ml. Composição: brilho seco, composto de cera microcristalina, óleo parafínico, silicone alcalinizantes, espessante, tensoativos não iônicos, conservante, solvente alifático, fragrância lavanda de longa duração. Frasco com 200ML. Identificação do produto e prazo de validade	Unid	7,88	1.418,40
50	400	Luva multiuso amarela, impermeável, confeccionada em látex natural e forrada internamente. Acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos para melhor aderência. Acabamento do punho em virola. Tamanho M **APRESENTAR AMOSTRA**	Par	8,74	3.496,00
51	130	Luva multiuso amarela, impermeável, confeccionada em látex natural e forrada internamente. Acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos para melhor aderência. Acabamento do punho em virola. Tamanho G **APRESENTAR AMOSTRA**	Par	8,70	1.131,00
52	450	Luva nitrílica descartável, sem pó, não estéril, cor preta. Tamanhos P, M e G. Caixa com 100 unidades	Caixa	37,46	16.857,00
53	330	Mexedor plástico descartável para bebidas, na cor cristal (material transparente), medindo 11 cm. Pacote com no mínimo 200 unidades.	Pacote	14,99	4.946,70
54	280	Naftalina 100%, em bolas, pacote de 50 g.	Pacote	4,22	1.181,60
55	550	Neutralizador de odores, aerosol, fragrâncias variadas, em embalagem contendo no mínimo 360ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	14,11	7.760,50
56	100	Pá plástica para coleta de lixo.	Unid	5,76	576,00
57	100	Pá plástica para coleta de lixo com cabo fixo e longo - dimensões: 25 x 26 x 8.5 cm 290 g. Material plástico	Unid	18,68	1.868,00
58	140	Palito de dente em madeira, embalado individualmente -embalagem com 1000 unidades	Caixa	19,89	2.784,60
59	5000	Garfo de petisco de inox, com mínimo 13,5 cm de comprimento, com cabo isolante feito de plástico. Possuir haste metálica fabricada em aço inoxidável e dois dentes longos, finos e pontiagudos, ideais para espetar alimentos pequenos sem quebra-los. Pacote com 06 unidades. **APRESENTAR AMOSTTRA**	Pacote	14,83	74.150,00
60	400	Papel filme de rolo: filme plástico PVC, medindo aproximadamente 28 cm de largura e 100 metros de comprimento.	Unid	26,40	10.560,00
61	900	Pano de prato de primeira qualidade, branco, 100% algodão, absorvente, lavável e durável, com bainha costurada nas laterais, com trama bem fechada e resistente, com etiqueta costurada no pano de prato, onde será possível identificar a marca ou a procedência, medindo no mínimo 45 x 71 cm. **APRESENTAR AMOSTRA**	Unid	5,97	5.373,00
62	1000	Pano para limpeza do chão/saco de algodão alvejado, tipo açúcar, liso, branco, macio, 100º algodão, tamanho 55x75 cm, de boa qualidade, com trama bem fechada e resistente. **APRESENTAR AMOSTRA**	Unid	9,02	9.020,00
63	500	Pano de Limpeza Multiuso Antibacterial (tipo Perfex), com alta absorção, embalagem com 5 unidades de mínimo 50 x 30 cm, nas cores vermelho, azul ou verde. Pacote com 5 unidades de pano. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote	6,49	3.245,00
64	290	Papel Alumínio 7,5m x 45 cm	Unid	10,73	3.111,70
65	1650	Papel toalha cozinha, pacote com 2 rolos de no mínimo 55 folhas duplas, e mínimo 20x19 cm cada rolo, branco, picotado, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico). **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote	6,63	10.939,50

66	2500	Papel higiênico, folha dupla na cor branca, picotado, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose virgem, macio, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, grofado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico) e deverá apresentar resistência adequada à tração, contendo 16 pacotes com pacote com 4 rolos de 30m x 10cm. **APRESENTAR AMOSTRA**	Fardo	93,29	233.225,00
67	70	Papel higiênico, rolão fardo c/ 08 rolos. Gofrado, 100% celulose virgem, qualidade extra branco, rolo medindo 10 cm x 300 metros, folha dupla. **APRESENTAR AMOSTRA**	Fardo	104,51	7.315,70
68	2500	Papel toalha interfolhado, com duas dobras, de 20x22 cm, cor extra branco, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), pacote com 1000 folhas (fardo composto por 5 pacotes). **APRESENTAR AMOSTRA**	Fardo	92,71	231.775,00
69	400	Pano de pó tipo flanela em algodão – nas cores laranja ou branco.	Unid	4,90	1.960,00
70	500	Pano de pó de microfibra de 35x35cm, colorido, para limpeza em geral.	Unid	7,11	3.555,00
71	250	Percarbonato de Sódio em pó 1kg 100% Puro - Alvejante e Tira Manchas Sem Cloro com Oxigênio Ativo, Limpeza Pesada Multiuso para Roupas Brancas e Coloridas, Pisos e Rejuntes	Pacote	30,09	7.522,50
72	320	Pratos descartáveis em material pet, branco ou translúcido. Embalagem contendo 10 unidades de 21cm de diâmetro.	Pacote	5,35	1.712,00
73	450	Pratos descartáveis em material pet, branco ou translúcido, para sobremesas. Embalagem contendo 10 unidades de 15 cm de diâmetro.	Pacote	3,05	1.372,50
74	450	Pratos descartáveis fundo para sobremesa em polietileno, não tóxico, branco ou translúcido. Embalagem contendo 10 unidades com 15cm de diâmetro.	Pacote	3,47	1.561,50
75	160	Prendedor de roupa de madeira - Pacote com 12 unidades.	Pacote	4,01	641,60
76	150	Rodo plástico duplo 40 cm, perfil de borracha com acabamento chanfrado com cabo de madeira plastificado, utilizado para secar superfícies úmidas.	Unid	12,59	1.888,50
77	70	Rodo para limpeza de metal, tamanho 1 metro, perfil de borracha dupla e cabo de alumínio	Unid	107,16	7.501,20
78	200	Sabão em barra glicerina, unidade de no mínimo 400g.	Unid	5,46	1.092,00
79	450	Sabão em pó em embalagem de 5 kg. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote	50,33	22.648,50
80	400	Sabonete líquido para mãos, embalagem de 5 litros, com agentes hidratantes e emolientes, PH balanceado indicado para higiene da pele, pronto para uso para dispensadores de qualquer tipo, com poder de limpeza, formação de espuma, fragrância e ação cosmética, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	38,57	15.428,00
81	60	Saco de papel branco para pipoca 12 cm x 8 cm -embalagem com 500 unidades	Pacote	34,14	2.048,40
82	60	Saco de papel branco para pipoca 14 cm x 12 cm -embalagem com 500 unidades	Pacote	32,72	1.963,20
83	120	Saco de papel branco para pipoca 25 cm x 19 cm -embalagem com 500 unidades	Pacote	35,17	4.220,40
84	260	Saco de lixo preto de **200 litros**, sem dispositivo de fechamento, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 10 unidades. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote	13,05	3.393,00
85	560	Saco de lixo preto de **100 litros**, sem dispositivo de fechamento, tamanho 75x105cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 100 unidades. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote	37,17	20.815,20
86	610	Saco de lixo preto de **50** litros, sem dispositivo de fechamento, tamanho 63x80cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 100 unidades. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote	29,98	18.287,80

87	500	Saco de lixo preto de **30** litros, sem dispositivo de fechamento, tamanho 59x62cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 100 unidades. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote	26,66	13.330,00
88	360	Saco de lixo preto de **15** litros, sem dispositivo de fechamento, tamanho 39x58cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 100 unidades. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote	15,22	5.479,20
89	210	Saponáceo líquido cremoso, em embalagens de 300 ml, composto, com cloro ativo, ideal para retirar sujeira e a gordura acumulada, indicado para a limpeza de pias, torneiras, fogões, superfícies de aço inox, esmaltadas, formicas e cromadas, possuindo abrasividade moderada, limpa, renova e dá brilho sem riscar, composição mínima: ácido sulfônico, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, álcool etoxilado, emulsificante, pigmentos, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	Unid	6,97	1.463,70
90	260	Saco plástico para armazenar alimentos com capacidade de 5 litros – rolo com no mínimo 100 unidades.	Unid	18,66	4.851,60
91	220	Saco plástico para armazenar alimentos com capacidade de 2 litros– rolo com no mínimo 100 unidades.	Unid	15,55	3.421,00
92	70	Sacola plástica de 15x20. Caixa com 1000 unidades.	Caixa	62,45	4.371,50
93	70	Sacola plástica de 30x40cm. Caixa com 1000 unidades.	Caixa	85,56	5.989,20
94	40	Sacola plástica de 40x50cm. Caixa com 1000 unidades.	Caixa	167,27	6.690,80
95	30	Sacola plástica de 50x60cm. Caixa com 1000 unidades.	Caixa	223,67	6.710,10
96	30	Sacola plástica de 60x80cm. Caixa com 1000 unidades.	Caixa	415,92	12.477,60
97	500	Saco de lixo hospitalar infectante 50L	Unid	47,25	23.625,00
98	500	Saco de lixo hospitalar infectante 100L	Unid	55,75	27.875,00
99	180	Concentrado Anti Mofo Líquido 5 Litros: para remoção de mofos de pisos, calçadas e paredes, com fórmula a base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor de cloro ativo 8,34% pp. Com tampa lacre inviolável e anti vazamentos. Rótulo com dados do fabricante identificação, n. lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade (mín. 12 meses a contar da data de entrega). Deve possuir registro ANVISA e no Ministério da Saúde. Conforme normas vigentes ABNTNBR. Emb. de 5 Litros.	Unid	36,14	6.505,20
100	80	Suporte para papel higiênico - Dispenser para papel higiênico rolão de 300 mts; produzido em polietileno, super resistente com frente Transparente para visualização rápida do nível de papel na cor branco e fundo cinza.	Unid	53,49	4.279,20
101	70	Touca sanfonada, descartável, branca, confeccionada em tecido de fibras sintéticas, com elástico na borda, tamanho único, unissex, para proteção da cabeça e cabelos no atendimento da legislação vigente, Caixa / pacote c/ 100 unidades	Caixa/ Pacote	21,98	1.538,60
102	260	Vassoura de palha pura, com cepa e cerdas de palha pura, não podendo conter outros preenchimentos, como fibras, procedentes de linhaças ou capins, amarração com arame e fio de polietileno, cabo de madeira, medindo 1,20m, a base entorno de 6 cm de largura e 30 cm de varredura, de ótima qualidade seca, não desfiada. **APRESENTAR AMOSTRA**	Unid.	41,75	10.855,00
103	330	Vassoura resistente de nylon, produto com base plástica, capa plástica, dimensão mínima de 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20cm. **APRESENTAR AMOSTRA**	Unid.	15,33	5.058,90

1.2 Com exceção dos itens **66 e 68** os demais itens especificados neste Edital, **SÃO EXCLUSIVOS para MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI**, conforme o previsto no ART. 48, INCISO I da LEI

COMPLEMENTAR N°. 123/2006, com a redação dada pela LEI COMPLEMENTAR Nº. 147 DE 07 de agosto de 2014.

1.3 Os produtos cotados deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver), entre as quais as relativas ao registro e/ou notificação dos produtos saneantes domissanitários, produtos de higiene, cosméticos e perfumes junto a ANVISA.

1.4 A embalagem e o rótulo dos produtos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, inclusive com a informação do número de registro e/ou notificação junto a ANVISA, conforme o caso, sendo que os produtos que não atenderem os critérios de qualidade, deverão ser substituídos sem qualquer custo adicional ao Município.

1.5 O licitante vencedor dos itens 08, 09, 10, 25, 26, 27, 28, 29, 42, 50, 51, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 79, 84, 85, 86, 87, 88, 102 e 103 deverá encaminhar em até 03(três) dias uteis após a data da sessão de disputa, uma amostra para avaliação, no horário das 8 hrs às 11 hs e das 13hrs às 16 hrs.

1.6 As amostras serão analisadas pela comissão de licitações. Serão verificados o atendimento das caracteristicas do produto, embalagem, rotulagem e atendimento as legislações vigentes, sendo que, os itens não aprovados nestes quesitos serão desclassificados do processo licitatório.

1.7. Serão desclassificadas propostas finais superiores ao orçamento estimado, conforme artigo 59, III, da Lei 14.133/2021.

1.8.O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM , considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do artigo 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.9.Para participar do processo licitatório, o licitante deverá inserir no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, os documentos dispostos no Edital.

1.10.Fazem parte deste edital:

Anexo I	**TERMO DE REFERÊNCIA**
Anexo II	**MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Anexo III	**MODELO DE DECLARAÇÕES**
Anexo IV	**MODELO DE PROPOSTA**

2.DO CREDENCIAMENTO

2.1.Os interessados em participar desta licitação deverão dispor de cadastro junto ao Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

2.1.1.O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.2.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou representante legal e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a esta licitação.

2.2.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos dados tão logo identifique incorreção ou esses dados se tornem desatualizados.

2.3.O licitante é responsável exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras as propostas e os lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu

representante legal, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Relvado por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.
2.4.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Agente de Contratação, ou em caso de sua desconexão.

3.DA PARTICIPAÇÃO

3.1.Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições constantes do edital e anexos, e que estejam devidamente credenciadas no Portal : Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
3.2.Será vedada a participação de licitantes que:
a) não atendam às condições do edital e seus anexos;
b) não atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
c) estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
d) se enquadram nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
e) estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n° 11.101/2005;
f) sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
g) sejam instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do artigo 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
h)A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
3.3.O licitante deverá assinalar "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br , relativo à seguinte declaração on-line: que não ultrapassa o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei complementar.
3.3.1.Na licitação/item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar "NÃO" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
3.3.2.Na licitação/item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar "NÃO", o licitante ficará impedido de prosseguir no certame, em relação à licitação/item.
3.4.Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.
3.5.A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

4.DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1- A proposta de preço deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
4.2 –As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:
a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/e-mail (se houver) e nome da pessoa responsável, com endereço, CPF e Identidade;
a.1) o nº do **CNPJ** deverá ser o mesmo para participação na licitação e emissão do documento fiscal

(Nota Fiscal ou Fatura) para efeitos de cobrança;
b) **Preço UNITÁRIO e total do ITEM expresso em algarismo, indicado em moeda nacional, contendo marca e descrição completa do produto ofertado**. No referido preço deverão estar incluídos no preço quaisquer impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e outros encargos que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora**.**
c) indicação do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 90 (noventa) dias.
4.3- A apresentação da proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.
4.4.Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.5.Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E ENVIO DE LANCES
5.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados neste edital.
5.2.O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital.
5.3.Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
5.4.A desclassificação será fundamentada, com acompanhamento pelos participantes.
5.5.Somente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação participarão da etapa competitiva (fase de lances).
5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes apresentarão lances ficando estabelecida a diferença entre cada lance não podendo ser inferior ao valor de **R$ 1,00 (um real**).
5.7.O licitante poderá oferecer lances sucessivos nos itens sendo que a classificação será pelo MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM.
5.8.Durante a fase de lances, não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.
5.9.A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa aberto, conforme artigo 56 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final.
5.10.Caso nenhum licitante apresente lance na etapa competitiva (fase de lances), valem os preços apresentados e classificados na etapa de propostas.
5.11.A ordem de apresentação das propostas é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada.
5.12.Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no artigo 60 da Lei Federal n° 14.133/2021, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
5.13.No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14.Caso a desconexão do sistema eletrônico peista por tempo superior a 10 (dez) minutos para o Agente de Contratação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br ..
5.15.Encerrada a etapa competitiva, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, por meio do sistema, com o acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado.
5.15.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.15.2.O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado, na sessão, pelo Agente de Contratação.
5.16.Encerrada a fase de lances e a fase de negociação, conforme o caso, o Agente de Contratação convocará o licitante que ofertou o menor preço para enviar a proposta de preço final, nos termos deste edital.
5.12 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
5.13 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

6.DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.O não cumprimento do envio dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital **CONCOMITANTEMENTE COM A PROPOSTA** na data estabelecida no preambulo do edital, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL

7.1.A proposta de preço final do licitante que apresentou o Menor preço total do Item deverá ser redigida em linguagem clara, perfeitamente legível, identificada e assinada pelo representante legal do licitante, enviada em campo próprio do **Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, com valores em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, considerando as condições deste edital e seus anexos, destacando valore unitários e totais.**
7.2.A proposta de preço final deverá estar adequada ao valor último lance ofertado (em caso de disputa de lances) ou adequada ao valor apresentado pelo licitante na fase de negociação (quando houver).
7.3.A proposta de preço deverá ser enviada no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, de acordo com o Modelo de Proposta de Preço anexo ao edital, acompanhada se for o caso, dos documentos complementares.

8.DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.O licitante deverá enviar, por meio de campo próprio do Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em formato PDF, perfeitamente legíveis, os documentos relacionados nos subitens 8.2, 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6 para fins de habilitação.
8.1.1. Em observância ao princípio do formalismo moderado e ao dever de saneamento de falhas, previsto no art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme entendimento consolidado nos Acórdãos TCU nº 1.788/2026-Plenário, nº 1.211/2021-Plenário e nº 2.443/2021-Plenário, a Administração poderá promover diligência, antes da inabilitação da licitante, para a

apresentação ou complementação de documentos de natureza declaratória destinados exclusivamente à comprovação de condição preexistente à abertura da sessão pública, desde que não implique a criação de requisito novo, a substituição de documento constitutivo de direito inexistente à época ou a regularização extemporânea da habilitação.

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
d) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, conforme modelo anexo deste Edital.

8.3. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ**);
b) Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal**, consistente na apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
c) Certidão que prove a **regularidade para com a Fazenda Estadual**
d Certidão que prove a **regularidade Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
e) Certidão que prove a **regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- (CNDT**), nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

8.4. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/FINANCEIRA:
a) Declaração de Idoneidade e de Capacidade Operativa, para licitar ou contratar com a administração pública, declarando sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação e que possui capacidade operativa conforme modelo deste Edital.
b) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor do Foro da Sede da pessoa jurídica.
c)Declaração de que os produtos cotados estão em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver), entre as quais as relativas ao registro e/ou notificação dos produtos saneantes domissanitários, produtos de higiene, cosméticos e perfumes junto a ANVISA, devidamente embalados e com rótulo dos produtos em conformidade com a legislação vigente, inclusive com a informação do número de registro e/ou notificação junto a ANVISA, conforme o caso, sendo que os produtos que não atenderem os critérios de qualidade, deverão ser substituídos sem qualquer custo adicional ao Município e se compromete a realizar as entregas nos quantitativos mínimos mencionados.
8.5. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. **Os documentos de exigencias que não constam na lista do Portal devem ser anexados no campo "OUTROS DOCUMENTOS".**
8.6.Os licitantes deverão apresentar **Certidão expedida pela Junta Comercial que comprove o**

efetivo enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado pelo órgão competente, com prazo de validade de no maximo 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão OU **Declaração assinada pelo responsavel tecnico (contador) devidamente registrado pelo órgão competente atestando o efetivo enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, com data de assinatura de no maximo 90 (noventa) dias anteriore sa data da sessão de abertura.

8.7.Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006.

8.7.1.As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "a" deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.8.As declarações solicitadas neste item deverão ser emitidas pelo licitante e assinadas, no mínimo, pelo representante legal (onde deverá constar de forma expressa esta condição). O Anexo IV possui modelos das declarações solicitadas nesta licitação.

8.9.Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9.Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data em que o licitante enviá-los via sistema, após a convocação do Agente de Contratação. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica e o comprovante de inscrição no CNPJ.

8.10.Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Agente de Contratação, caso necessário.

8.11.Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020.

8.12.Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1.O Agente de Contratação examinará a proposta de maior desconto quanto à adequação ao solicitado e classificará a proposta que atender aos requisitos do edital e de seus anexos.

9.2.Caso a proposta atenda às condições do edital e seus anexos, o Agente de Contratação passará ao exame dos documentos de habilitação do licitante.

9.3.Em caso de desclassificação da proposta, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

9.4.Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do licitante, o Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante consulta no Portal : Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União;
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
c) Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
9.5.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.5.1.Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.6.O Agente de Contratação examinará os documentos e considerará habilitado o licitante que satisfizer às exigências constantes deste edital, inabilitando-o em caso contrário.
9.7.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
9.8.Em qualquer fase da licitação, o Agente de Contratação ou a Autoridade Competente poderão promover diligência destinada à complementação de informações acerca de documentos exigidos neste edital e já apresentados pelo licitante.
9.8.1.Havendo necessidade de envio de informações ou documentos complementares, o licitante será convocado a enviá-los, via sistema, em prazo não inferior a 02 (duas) horas e não superior a 48 (quarenta e oito) horas.
9.9.Constatado o atendimento às exigências de habilitação estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.
9.10.Em caso de inabilitação, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de licitante que atenda aos requisitos de classificação e de habilitação.
9.11.Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.12.O sistema eletrônico do Portal : Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br disponibilizará as atas, relatórios e demais documentos, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.
9.13.O Agente de Contratação ou a Autoridade Competente poderão suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.
9.14.Na hipótese de necessidade de suspensão, a sessão pública será reiniciada, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1.Declarado o vencedor da licitação, após o término do julgamento da proposta e dos documentos de habilitação, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 (dez) minutos**, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
10.2.As razões do recurso deverão ser apresentadas em campo próprio no sistema, no prazo de

até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.
10.3.Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar contrarrazões, em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente ou da data da intimação.
10.4.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
10.5.O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
10.6.O recurso e a reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente.
10.7.Na elaboração da decisão acerca do recurso, o Agente de Contratação e/ou a Autoridade Competente serão auxiliados, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.
10.8.Os interessados ficam obrigados a acessar o Portal : Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br para obter a resposta ao recurso apresentado.
10.9.Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
10.10.A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, na forma prevista no inciso II do § 1º do artigo 165 da Lei Federal n° 14.133/2021.

11.DA ADJUDICAÇÃO , DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DA ATA

11.1.Após a declaração do vencedor da licitação, caberá ao Agente de Contratação encaminhar o processo licitatório à Autoridade Competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório, observado o disposto no artigo 71 da Lei Federal n° 14.133/2021.
11.2.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.
11.3.Após, publique-se o instrumento do Ata de Registro de Preços, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.
11.4.As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo.

12. DAS ENTREGAS

12.1. Os Itens objeto deste Edital deverão ser entregues em até 15 dias a contar da solicitação, conforme necessidade na Rua das Hortênsias, 57, bairro Centro no Município de Relvado/RS, sem custo adicional ao município de Relvado/RS, com quantitativos e datas de retiradas em conformidade com as necessidades do Município.

13. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O recebimento, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da Ata de Registro de Preços serão realizados pelos servidores designados pela Portaria nº 11/2024 e pelo gestor da Secretaria demandante, nos termos dos artigos 117 e 174 da Lei nº 14.133/2021.
13.2. Competirá aos fiscais e gestores comunicar formalmente as falhas constatadas nos produtos e solicitar a sua substituição imediata à detentora da Ata.
13.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantidos a prévia defesa e o contraditório.

13.4. A persistência na execução insatisfatória ou o não atendimento das notificações poderá ensejar o **cancelamento da Ata de Registro de Preços**, conforme as hipóteses previstas no art. 137, combinado com o art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado e até o 20º (vigésimo) dia útil, após a efetiva entrega, mediante emissão da Nota fiscal/fatura correspondente, devidamente vistada pela respectiva Secretaria Municipal. Na nota fiscal deverá constar numero do Pregao e deverá ser entregue no Setor de Licitações ou na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria.

14.2 A Contratada será responsável pelos encargos sociais, taxas, encargos, ou tributos, alvarás e qualquer outra despesa que vier a incidir sobre o serviço, bem como, qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referente ao pessoal utilizado nos serviços, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda, devendo atender o disposto na legislação trabalhista e previdenciária.

15. DA DOTAÇÃO

15.1.As despesas para atender as despesas do presente edital estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Atividade – 2003- Manutenção Atividades do Gabinete Executivo
Códigos - 3.3.90.30.00.02.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2006 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Administração
Códigos - 3.3.90.30.00.03.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade - 2.009 – Manutenção Atividades do DMER
Códigos - 3.3.9.0.30.00.06.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade - 2012 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos
Códigos -3.3.90.30.00.06.02 - MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2017 - Manutenção do Serviço de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos
Código - 3.3.90.30.00.06.02 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2.095- Manutenção do Parque Municipal de Eventos
Códigos - 3.3.90.30.00.06.02 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade- 2024- Manutenção Educação infantil- Primeira Infância
Códigos - 3.3.90.30.00.07.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade- 2025- Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Educação
Códigos - 3.3.90.30.00.07.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade- 2026- Manutenção Ensino Fundamental
Códigos - 3.3.90.30.00.07.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade - 2036 - Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal
Códigos - 3.3.90.30.00.07.04 - MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2.092 - Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes
Códigos - 3.3.90.30.00.07.04 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2.020- Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Agricultura.
Código - 3.3.90.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2.040- Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Saúde
Códigos - 3.3.90.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2.041- Manutenção das Ações de Atenção Primária de Saúde
Códigos - 3.3.90.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2.066- Manutenção Atendimento Ambulatorial e Domiciliar da Saúde da Família

Códigos - 3.3.90.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2.122- Manutenção do Atendimento de Agentes Comunitários de Saúde
Códigos - 3.3.90.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2046 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Assistência Social
Código - 3.3.90.30.00.10.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade -2110 - Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS
3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO
Atividade -2203- Manutenção de Ações Socioassistenciais Básicas aos Jovens, Mulheres e Famílias
Código -3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO
Atividade - 2205 - Manut. Ações Socioassist. Pessoas Port. Deficiências
Código -3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO
Atividade -2208 - Manut. Ações Socioassist. do Programa Bolsa Família –PBF
Código - 3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Código - 3.3.90.30.00.10.02 – MATERIAL DE CONSUMO, do orçamento vigente.

16.DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

16.1.Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, será concedido equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental, conforme Decreto Municipal nº28/2023.

16.2.O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pleiteado, protocolizando junto a Secretaria Municipal da Administeração e durante o trâmite e despacho do protocolo, a entrega do objeto deverá ser mantida, sem prejuízo à esta Municipalidade.

16.3. O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO SERÁ ADMITIDO MEDIANTE PESQUISA DE COMPRAS REALIZADAS PELO MUNICIPIO, APLICANDO-SE SOBRE A MÉDIA OBTIDA, O PERCENTUAL DE DESCONTO ENTRE O VALOR DE REFERENCIA DO CERTAME E PROPOSTA FINAL DO LICITANTE.

16.4. Caso concedido, a empresa receberá o reequilíbrio, apenas sob os empenhos gerados a partir da data do Termo Aditivo.

16.5. No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico- financeiro, utilizando como indexador o Índice IPCA.

17. DA ASSINATURA

17.1. Após a homologação, o licitante vencedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O prazo de assinatura poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

17.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020.

17.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.5. O e-mail indicado será o principal meio de comunicação entre o fiscal do contrato e o responsável

da empresa. Sendo que, através dele, serão realizadas solicitações necessárias, e, até mesmo, o envio de documentos. Assim, considerar-se-á ciente a empresa quando as solicitações forem enviadas para o endereço eletrônico informado.

18.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

18.1.1.deixar de entregar a documentação exigida ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratacao, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.2.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.3.pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.1.4.deixar de apresentar amostra quando solicitado;

18.1.5.apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações deste Edital ou de seus anexos;

18.1.6. não manter a proposta, salvo em decorrencia de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.7.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado;

18.1.8.recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação direta ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.9.dar causa a inexecução total ou parcial do contrato;

18.1.10.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11.agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.12.induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.13.apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.14.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.15.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

18.1.16.fraudar ao edital .

18.2.Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções,aos responsaveis pelas infrações, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1.advertência;

18.2.2.multa;

18.2.3.impedimento de licitar e contratar; e

18.2.3.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3.Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2.as peculiaridades do caso concreto

18.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes,os danos que dela provierem para a Administração Pública a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4.A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.5.Para as infrações previstas nos itens 18.1.1 a 18.1.6, a multa será de 0,5% a 15% do valor do

contrato licitado.
18.6.Para as infrações previstas nos itens 18.1.7. a 18.1.16, a multa será de 5% a 30% do valor do contrato licitado.
18.7.As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
18.7.1.Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
18.8.A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1 a 18.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
18.9.Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.7. a 18.1.16 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
18.9.1.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Municipio.
18.10.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de edital de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
18.11.Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
18.12.Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
18.13.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
18.14.A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1.Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
19.2.As demandas deverão ser encaminhadas através da plataforma eltronica Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br com envio e recebimento de documentos de forma online.
19.3.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
19.4.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.5.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
19.6.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.DO FORO
20.1. Para dirimir questões emergentes desta licitação, fica eleito o Foro de Encantado/RS com renúncia expressa a qualquer outro.

21.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
21.1.Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados para o Setor de Licitações, através do telefone 51.37510530 e pelo e-mail administracao2@relvadors.com.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, até o terceiro dia util.
21.2.Será divulgada ata da sessão pública no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
21.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
21.3.Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
21.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
21.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
21.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
21.7.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
21.8.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seu(s) anexo(s) ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
21.9.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
21.10.Fica assegurado ao Município de Relvado/RS, o direito de a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.
21.11.O edital e os anexos estão disponíveis no Portal de Compras deste Município, através do endereço https:// www.relvadors.gov.br.no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br.
Mais informações pelo telefone 51-99307 0217 ou pelo e-mail administracao2@relvadors.com.br

RELVADO/RS, 20 de agosto de 2026.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINIStRATIVO Nº140/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2026-REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO:

1.1.Constitui objeto do presente Edital o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de materiais de consumo diversos para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Relvado/RS, com retirada conforme necessidade, com entrega fracionada, conforme demanda das Secretarias compreendendo os itens a seguir:

ITEM	QTDE DE ATÉ	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERNCIA UNITÁRIO R$	VALOR REFERENCIA TOTAL R$
1	650	Álcool gel - Álcool 70%. Gel para higienizar as mãos com ação bactericida e antisséptica. Álcool gel 70º, acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 1 litro, para uso doméstico, hidratado 70% INPM, composto de álcool etílico hidratado, neutralizante, desnaturante e espessante grau cosmético, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Litro	14,32	9.308,00
2	1350	Álcool líquido com no mínimo 70º - etílico hidratado, aplicação limpeza em geral. Álcool etílico volume 70%, acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 1 litro, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA / Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Litro	10,25	13.837,50
3	1230	Água sanitária, embalagem em plástico resistente de 5 litros, de uso múltiplo, alvejante, desinfetante e tira manchas, composto de 2% de hipoclorito de sódio a 2,5% de PPP de cloro ativo, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	11,94	14.686,20
4	400	Alvejante líquido sem cloro, tira manchas de roupas brancas e coloridas, embalagem de 5 litros	Unid	22,27	8.908,00
5	400	Amaciante de roupas, acondicionado em embalagem de 2 litros, de plástico resistente, composto de agentes consistente, essência, agente condicionante, acidificante, corante e veículo, indicado para amaciar e perfumar as roupas, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	9,32	3.728,00
6	700	Aromatizador de ambientes, neutralizador de odores, aerosol, fragrâncias variadas, em embalagem contendo no mínimo 360ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	14,50	10.150,00
7	130	Balde plástico ou PVC de no mínimo 14 litros, não tóxico, inodoro, alça de metal resistente com pegador, extra-forte, plástico reforçado e de boa qualidade, aprovado pelo INMETRO.	Unid	18,11	2.354,30

8	210	Bandeja de isopor branca rasa, tamanho 15x15 cm. Embalagem com mínimo 100 unidades **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote	33,00	6.930,00
9	400	Bandeja de isopor branca rasa, tamanho 20x15cm. Embalagem com mínimo 100 unidades **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote	36,49	14.596,00
10	200	Bandeja de isopor branca funda, tamanho 235x180x28mm. Embalagem com mínimo 100 unidades **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote	69,75	13.950,00
11	250	Borrifador/pulverizador – forma anatômica – com gatilho Manual 500 ml, para utilização limpeza/higienização. Recipiente Plástico resistente – NÃO TRANSPARENTE – branco ou translúcido.	Unid	7,77	1.942,50
12	30	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 36	Par	64,28	1.928,40
13	30	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 37	Par	65,38	1.961,40
14	50	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 38	Par	68,26	3.413,00
15	50	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 39	Par	67,58	3.379,00
16	30	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 40	Par	67,58	2.027,40
17	30	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 41	Par	64,45	1.933,50
18	30	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 42	Par	67,58	2.027,40
19	20	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 43	Par	67,58	1.351,60
20	20	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 44	Par	67,58	1.351,60
21	70	Canudo plástico tradicional embalado individualmente, entre 21 cm e 25cm de comprimento, fabricado em polipropileno. Pacote com 100 unidades.	Pacote	6,49	454,30
22	280	Cera líquida incolor, não toxica, que proporcione alto-brilho intenso e duradouro, com secagem rápida e perfume agradável, embalagem de 750ml, composta de ceras naturais e sintéticas, tensoativos não aniônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume, corante e água, ideal para madeiras, lajotas e laminados, com bom rendimento, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	13,07	3.659,60
23	180	Cera líquida amarela, não toxica, que proporcione alto-brilho intenso e duradouro, com secagem rápida e perfume agradável, embalagem de 750ml, composta de ceras naturais e sintéticas, tensoativos não aniônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume, corante e água, ideal para madeiras, lajotas e laminados, com bom rendimento, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	14,34	2.581,20
24	200	Colher descartável sobremesa em material polietileno não tóxico, na cor branca ou translúcida. Embalagem contendo 50 unidades.	Pacote	5,75	1.150,00

25	2000	Copo plástico descartável em poliestireno, com capacidade para mínimo 180 ml, transparente, 100º reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100ºC ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto, tiras com 100 unidades. Unidade / tira **APRESENTAR AMOSTRA.**	Unid/ Tira	8,17	16.340,00
26	600	Copo plástico descartável em poliestireno, com capacidade para 80ml, transparente, 100º reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100ºC ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto, embalados em saco plástico lacrado, tiras com 100 unidades. Unidade / tira **APRESENTAR AMOSTRA.**	Unid/ Tira	7,59	4.554,00
27	2300	Copo plástico descartável em poliestireno, com capacidade para 300 ml, transparente, 100º reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100ºC ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto, embalados em saco plástico lacrado, tiras com 100 unidades. Unidade / tira **APRESENTAR AMOSTRA.**	Unid/ Tira	14,92	34.316,00
28	2000	Copo descartável térmico com capacidade mínima de 177ml e máxima 183ml, confeccionado em poliestireno (isopor), sem tampa. Acondicionamento: embalagem com no mínimo 20 unidades**. APRESENTAR AMOSTRA**	Unid/ Tira	14,91	29.820,00
29	1600	Copo descartável térmico com capacidade mínima de 70ml e máxima 100ml, confeccionado em poliestireno (isopor), sem tampa. Acondicionamento: embalagem com no mínimo 100 unidades. **APRESENTAR AMOSTRA**	Unid/ Tira	9,04	14.464,00
30	550	Desengordurante para cozinha em embalagem de 500ml, ideal para limpeza de fogões, fornos, azulejos, esmaltados, fórmicas, inox, cerâmicas e pias.	Unid	10,63	5.846,50
31	1500	Desinfetante líquido, germicida e bactericida, para uso geral, embalagem de 5 litros, em plástico resistente, fragrância lavanda, limão, talco, jasmim e eucalipto, composto de cloreto benzalcônio, tenso ativo não iônico, essência, corante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	13,74	20.610,00
32	650	Desodorizador sanitário em gel adesivo com aplicador, mínimo 28g	Unid	14,11	9.171,50

33	1000	Detergente de louça neutro, biodegradável, consistente/concentrado em embalagem de 500ml, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvante, conservante, neutralizante, corante, espessante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	3,14	3.140,00
34	130	Dispenser de parede de papel toalha interfolhado para condicionar papel toalha com 2 ou 3 dobras produzido em plástico ABS, baixa densidade e alta resistência com medidas aproximadas de 32 x 28 x 12 cm.	Unid	41,74	5.426,20
35	130	Dispenser de parede para sabonete líquido/álcool gel com válvula pump e reservatório para abastecimento de 500 ml à 900 ml que permita a reposição direta de líquidos. Material plástico ABS, baixa densidade e alta resistência, com travas, na cor branca com visor transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento para fixação na parede com buchas e parafusos.	Unid	38,73	5.034,90
36	150	Escova sanitária plástica, tipo bola com suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico durável e higiênica.	Unid	7,80	1.170,00
37	200	Esfregão de aço para panelas.	Unid	3,19	638,00
38	350	Esponja de lã de aço - pacote com 8 unidades de 60g. Composição do produto e informações do fabricante impressos na embalagem.	Unid	3,33	1.165,50
39	1100	Esponja de louça dupla face para limpeza, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida.	Unid	1,81	1.991,00
40	170	Filtro de papel de tamanho nº 103, contendo no mínimo 30 unidades cada caixa.	Caixa	6,70	1.139,00
41	320	Fósforo de madeira grande. Cx. com 240 palitos - Com certificado de qualidade Inmetro	Caixa	6,37	2.038,40
42	1000	Guardanapos de papel extra branco Folha Simples, sem estampa, 100% de fibras naturais. Pacote com no mínimo 50 unidades, medindo aproximadamente 33x30cm, por unidade. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote	4,72	4.720,00
43	260	Inseticida multi ação, aerossol, em embalagem contendo no mínimo de 300ml. Com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	14,76	3.837,60
44	310	Isqueiro acende 3.000 vezes, selo holográfico do Inmetro que garante originalidade, qualidade e segurança.	Unid	7,97	2.470,70
45	100	Limpa Classe líquido, embalagem de 5 litros. PH equilibrado entre 7,5 – 8,5, seguro para diversas superfícies sem danificá-las. Desenvolvido exclusivamente para remover manchas de caneta, grafite e sujeiras típicas de ambientes escolares.	Unid	60,26	6.026,00
46	850	Limpa vidros com álcool, utilizável puro, em embalagem de 500 ml, com vaporizador, ideal para limpeza e conservação de vidros, fórmicas, espelhos e outras superfícies impermeáveis. Formula balanceada composto de alcalinizante, tensoativo aniônico, solvente, etanol, essência, conservante, corante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	8,11	6.893,50
47	50	Limpador exclusivo para quadro branco escolar 5 litros, indicado para remoção(limpeza) de tintas para escrita em geral marcador(pincel) de quadro branco, pincel atômico, caneta esferográfica, spray de tinta e cola de fita adesiva aderida ao quadro branco	Galão	60,79	3.039,50

48	520	Limpador multiuso embalagem rígida de 5 litros. Utilizado para a limpeza e remoção de diversos tipos de sujeira. Composto de cloreto de alquil poligliol, éter amônio, solvente, tensoativos catiônicos alcalinizante, conservante, fragrância e água	Unid	28,71	14.929,20
49	180	Lustra móveis – frasco c/200 ml. Composição: brilho seco, composto de cera microcristalina, óleo parafínico, silicone alcalinizantes, espessante, tensoativos não iônicos, conservante, solvente alifático, fragrância lavanda de longa duração. Frasco com 200ML. Identificação do produto e prazo de validade	Unid	7,88	1.418,40
50	400	Luva multiuso amarela, impermeável, confeccionada em látex natural e forrada internamente. Acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos para melhor aderência. Acabamento do punho em virola. Tamanho M **APRESENTAR AMOSTRA**	Par	8,74	3.496,00
51	130	Luva multiuso amarela, impermeável, confeccionada em látex natural e forrada internamente. Acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos para melhor aderência. Acabamento do punho em virola. Tamanho G **APRESENTAR AMOSTRA**	Par	8,70	1.131,00
52	450	Luva nitrílica descartável, sem pó, não estéril, cor preta. Tamanhos P, M e G. Caixa com 100 unidades	Caixa	37,46	16.857,00
53	330	Mexedor plástico descartável para bebidas, na cor cristal (material transparente), medindo 11 cm. Pacote com no mínimo 200 unidades.	Pacote	14,99	4.946,70
54	280	Naftalina 100%, em bolas, pacote de 50 g.	Pacote	4,22	1.181,60
55	550	Neutralizador de odores, aerosol, fragrâncias variadas, em embalagem contendo no mínimo 360ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	14,11	7.760,50
56	100	Pá plástica para coleta de lixo.	Unid	5,76	576,00
57	100	Pá plástica para coleta de lixo com cabo fixo e longo - dimensões: 25 x 26 x 8.5 cm 290 g. Material plástico	Unid	18,68	1.868,00
58	140	Palito de dente em madeira, embalado individualmente -embalagem com 1000 unidades	Caixa	19,89	2.784,60
59	5000	Garfo de petisco de inox, com mínimo 13,5 cm de comprimento, com cabo isolante feito de plástico. Possuir haste metálica fabricada em aço inoxidável e dois dentes longos, finos e pontiagudos, ideais para espetar alimentos pequenos sem quebra-lo. Pacote com 06 unidades **APRESENTAR AMOSTTRA**	Pacote	14,83	74.150,00
60	400	Papel filme de rolo: filme plástico PVC, medindo aproximadamente 28 cm de largura e 100 metros de comprimento.	Unid	26,40	10.560,00
61	900	Pano de prato de primeira qualidade, branco, 100% algodão, absorvente, lavável e durável, com bainha costurada nas laterais, com trama bem fechada e resistente, com etiqueta costurada no pano de prato, onde será possível identificar a marca ou a procedência, medindo no mínimo 45 x 71 cm. **APRESENTAR AMOSTRA**	Unid	5,97	5.373,00
62	1000	Pano para limpeza do chão/saco de algodão alvejado, tipo açúcar, liso, branco, macio, 100º algodão, tamanho 55x75 cm, de boa qualidade, com trama bem fechada e resistente. **APRESENTAR AMOSTRA**	Unid	9,02	9.020,00
63	500	Pano de Limpeza Multiuso Antibacterial (tipo Perfex), com alta absorção, embalagem com 5 unidades de mínimo 50 x 30 cm, nas cores vermelho, azul ou verde. Pacote com 5 unidades de pano. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote	6,49	3.245,00
64	290	Papel Alumínio 7,5m x 45 cm	Unid	10,73	3.111,70
65	1650	Papel toalha cozinha, pacote com 2 rolos de no mínimo 55 folhas duplas, e mínimo 20x19 cm cada rolo, branco, picotado, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico). **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote	6,63	10.939,50

66	2500	Papel higiênico, folha dupla na cor branca, picotado, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose virgem, macio, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, grofado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico) e deverá apresentar resistência adequada à tração, contendo 16 pacotes com pacote com 4 rolos de 30m x 10cm. **APRESENTAR AMOSTRA**	Fardo	93,29	233.225,00
67	70	Papel higiênico, rolão fardo c/ 08 rolos. Gofrado, 100% celulose virgem, qualidade extra branco, rolo medindo 10 cm x 300 metros, folha dupla. **APRESENTAR AMOSTRA**	Fardo	104,51	7.315,70
68	2500	Papel toalha interfolhado, com duas dobras, de 20x22 cm, cor extra branco, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), pacote com 1000 folhas (fardo composto por 5 pacotes). **APRESENTAR AMOSTRA**	Fardo	92,71	231.775,00
69	400	Pano de pó tipo flanela em algodão – nas cores laranja ou branco.	Unid	4,90	1.960,00
70	500	Pano de pó de microfibra de 35x35cm, colorido, para limpeza em geral.	Unid	7,11	3.555,00
71	250	Percarbonato de Sódio em pó 1kg 100% Puro - Alvejante e Tira Manchas Sem Cloro com Oxigênio Ativo, Limpeza Pesada Multiuso para Roupas Brancas e Coloridas, Pisos e Rejuntes	Pacote	30,09	7.522,50
72	320	Pratos descartáveis em material pet, branco ou translúcido. Embalagem contendo 10 unidades de 21cm de diâmetro.	Pacote	5,35	1.712,00
73	450	Pratos descartáveis em material pet, branco ou translúcido, para sobremesas. Embalagem contendo 10 unidades de 15 cm de diâmetro.	Pacote	3,05	1.372,50
74	450	Pratos descartáveis fundo para sobremesa em polietileno, não tóxico, branco ou translúcido. Embalagem contendo 10 unidades com 15cm de diâmetro.	Pacote	3,47	1.561,50
75	160	Prendedor de roupa de madeira - Pacote com 12 unidades.	Pacote	4,01	641,60
76	150	Rodo plástico duplo 40 cm, perfil de borracha com acabamento chanfrado com cabo de madeira plastificado, utilizado para secar superfícies úmidas.	Unid	12,59	1.888,50
77	70	Rodo para limpeza de metal, tamanho 1 metro, perfil de borracha dupla e cabo de alumínio	Unid	107,16	7.501,20
78	200	Sabão em barra glicerina, unidade de no mínimo 400g.	Unid	5,46	1.092,00
79	450	Sabão em pó em embalagem de 5 kg. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote	50,33	22.648,50
80	400	Sabonete líquido para mãos, embalagem de 5 litros, com agentes hidratantes e emolientes, PH balanceado indicado para higiene da pele, pronto para uso para dispensadores de qualquer tipo, com poder de limpeza, formação de espuma, fragrância e ação cosmética, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid	38,57	15.428,00
81	60	Saco de papel branco para pipoca 12 cm x 8 cm -embalagem com 500 unidades	Pacote	34,14	2.048,40
82	60	Saco de papel branco para pipoca 14 cm x 12 cm -embalagem com 500 unidades	Pacote	32,72	1.963,20
83	120	Saco de papel branco para pipoca 25 cm x 19 cm -embalagem com 500 unidades	Pacote	35,17	4.220,40
84	260	Saco de lixo preto de **200 litros**, sem dispositivo de fechamento, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 10 unidades. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote	13,05	3.393,00
85	560	Saco de lixo preto de **100 litros**, sem dispositivo de fechamento, tamanho 75x105cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 100 unidades. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote	37,17	20.815,20
86	610	Saco de lixo preto de **50** litros, sem dispositivo de fechamento, tamanho 63x80cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 100 unidades. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote	29,98	18.287,80

87	500	Saco de lixo preto de **30** litros, sem dispositivo de fechamento, tamanho 59x62cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 100 unidades. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote	26,66	13.330,00
88	360	Saco de lixo preto de **15** litros, sem dispositivo de fechamento, tamanho 39x58cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 100 unidades. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote	15,22	5.479,20
89	210	Saponáceo líquido cremoso, em embalagens de 300 ml, composto, com cloro ativo, ideal para retirar sujeira e a gordura acumulada, indicado para a limpeza de pias, torneiras, fogões, superfícies de aço inox, esmaltadas, formicas e cromadas, possuindo abrasividade moderada, limpa, renova e dá brilho sem riscar, composição mínima: ácido sulfônico, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, álcool etoxilado, emulsificante, pigmentos, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	Unid	6,97	1.463,70
90	260	Saco plástico para armazenar alimentos com capacidade de 5 litros – rolo com no mínimo 100 unidades.	Unid	18,66	4.851,60
91	220	Saco plástico para armazenar alimentos com capacidade de 2 litros– rolo com no mínimo 100 unidades.	Unid	15,55	3.421,00
92	70	Sacola plástica de 15x20. Caixa com 1000 unidades.	Caixa	62,45	4.371,50
93	70	Sacola plástica de 30x40cm. Caixa com 1000 unidades.	Caixa	85,56	5.989,20
94	40	Sacola plástica de 40x50cm. Caixa com 1000 unidades.	Caixa	167,27	6.690,80
95	30	Sacola plástica de 50x60cm. Caixa com 1000 unidades.	Caixa	223,67	6.710,10
96	30	Sacola plástica de 60x80cm. Caixa com 1000 unidades.	Caixa	415,92	12.477,60
97	500	Saco de lixo hospitalar infectante 50L	Unid	47,25	23.625,00
98	500	Saco de lixo hospitalar infectante 100L	Unid	55,75	27.875,00
99	180	Concentrado Anti Mofo Líquido 5 Litros: para remoção de mofos de pisos, calçadas e paredes, com fórmula a base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor de cloro ativo 8,34% pp. Com tampa lacre inviolável e anti vazamentos. Rótulo com dados do fabricante identificação, n. lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade (mín. 12 meses a contar da data de entrega). Deve possuir registro ANVISA e no Ministério da Saúde. Conforme normas vigentes ABNTNBR. Emb. de 5 Litros.	Unid	36,14	6.505,20
100	80	Suporte para papel higiênico - Dispenser para papel higiênico rolão de 300 mts; produzido em polietileno, super resistente com frente Transparente para visualização rápida do nível de papel na cor branco e fundo cinza.	Unid	53,49	4.279,20
101	70	Touca sanfonada, descartável, branca, confeccionada em tecido de fibras sintéticas, com elástico na borda, tamanho único, unissex, para proteção da cabeça e cabelos no atendimento da legislação vigente, Caixa / pacote c/ 100 unidades	Caixa/ Pacote	21,98	1.538,60
102	260	Vassoura de palha pura, com cepa e cerdas de palha pura, não podendo conter outros preenchimentos, como fibras, procedentes de linhaças ou capins, amarração com arame e fio de polietileno, cabo de madeira, medindo 1,20m, a base entorno de 6 cm de largura e 30 cm de varredura, de ótima qualidade seca, não desfiada. **APRESENTAR AMOSTRA**	Unid.	41,75	10.855,00
103	330	Vassoura resistente de nylon, produto com base plástica, capa plástica, dimensão mínima de 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20cm. **APRESENTAR AMOSTRA**	Unid.	15,33	5.058,90

1.2 Com exceção dos itens **66 e 68** os demais itens especificados neste Edital, **SÃO EXCLUSIVOS para MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICRO EMPREENDEDOR**

INDIVIDUAL- MEI, conforme o previsto no ART. 48, INCISO I da LEI COMPLEMENTAR N°. 123/2006, com a redação dada pela LEI COMPLEMENTAR Nº. 147 DE 07 de agosto de 2014.

1.3 Os produtos cotados deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver), entre as quais as relativas ao registro e/ou notificação dos produtos saneantes domissanitários, produtos de higiene, cosméticos e perfumes junto a ANVISA.

1.4 A embalagem e o rótulo dos produtos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, inclusive com a informação do número de registro e/ou notificação junto a ANVISA, conforme o caso, sendo que os produtos que não atenderem os critérios de qualidade, deverão ser substituídos sem qualquer custo adicional ao Município.

1.5 O licitante vencedor dos itens 08, 09, 10, 25, 26, 27, 28, 29, 42, 50, 51, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 79, 84, 85, 86, 87, 88, 102 e 103 deverá encaminhar em até 03(três) dias uteis após a data da sessão de disputa, uma amostra para avaliação, no horário das 8 hrs às 11 hs e das 13hrs às 16 hrs.

1.6 As amostras serão analisadas pela comissão de licitações. Serão verificados o atendimento das caracteristicas do produto, embalagem, rotulagem e atendimento as legislações vigentes, sendo que, os itens não aprovados nestes quesitos serão desclassificados do processo licitatório.

1.7. Os Itens objeto deste Edital deverão ser entregues em até 15 dias a contar da solicitação, conforme necessidade na Rua das Hortênsias, 57, bairro Centro no Município de Relvado/RS, sem custo adicional ao município de Relvado/RS, com quantitativos e datas de retiradas em conformidade com as necessidades do Município

1.8. Serão desclassificadas propostas finais superiores ao orçamento estimado, conforme artigo 59, III, da Lei 14.133/2021.

1.9.O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM , considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do artigo 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme disposto no Art. 6, inciso XXIII, alínea "i", Art.18, § 1°, inciso VI, e Art. 79, inciso III, da Lei n° 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais.

2.2.O levantamento de mercado foi feito fundamentado pelo Art. 18, § 1°, inciso V, da Lei n° 14.133/2021, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

2.3.Foram feitas pesquisas através do Portal Nacional de Compras Públicas, mas, por se tratar de produtos de entregas fracionadas e com poucas quantidades gera muita disparidade de valores de um município para outro e com necessidades divergentes, o que resultaria em ônus maior para o município, optou-se pela cotação com fornecedores locais, com fornecedores que realizam ou que já realizaram entregas para o Município de Relvado.

2.4.Foram realizadas consultas, a partir das quais foi realizada a análise de editais e atas de pregões de contratações similares para estudar as melhores soluções que se adequam a necessidade do municipio. Foi possível notar a maioria das Instituições Públicas realizam aquisição , sob a modalidade de Registro de Preços.

3.DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

3.1.A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a justificativa da escolha do procedimento, que se encontra deste Termo de Referência (TR).

3.2. A aquisição dos materais é necessária para manutenção dos ambientes, principalmente das escolas do município. Os materiais ora pretendendidos, são usados diariamente para manter as atividades nos prédios

públicos, demonstrando cuidado e zelo da administração para com os bens, assim como para manter o ambiente organizado e apto a receber munícipes que frequentam estes espaços e garantir o bem-estar dos próprios servidores. Sendo assim, reitera-se que os materiais são de extrema importância para realização das atividades diárias do município, inclusive para garantir atendimento às demandas emergenciais em casos de catástrofes.O Registro de Preços evita que se realizem diversas compras de emergência, trazendo também economiza de escala, uma vez que a licitação é planejada para todos os setores administrativos, aumentando as quantidades e trazendo preços mais competitivos por parte dos fornecedores.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado e até o 20º (vigésimo) dia útil, após a efetiva entrega, mediante emissão da Nota fiscal/fatura correspondente, devidamente vistada pela respectiva Secretaria Municipal. Na nota fiscal deverá constar numero do Pregao e deverá ser entregue no Setor de Licitações ou na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria.

4.2 A Contratada será responsável pelos encargos sociais, taxas, encargos, ou tributos, alvarás e qualquer outra despesa que vier a incidir sobre o serviço, bem como, qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referente ao pessoal utilizado nos serviços, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda, devendo atender o disposto na legislação trabalhista e previdenciária.

4.3. O custo estimado foi apurado a partir de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em preços praticados no mercado.

4.4. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentarias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação:

Atividade – 2003- Manutenção Atividades do Gabinete Executivo
Códigos - 3.3.90.30.00.02.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2006 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Administração
Códigos - 3.3.90.30.00.03.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade - 2.009 – Manutenção Atividades do DMER
Códigos - 3.3.9.0.30.00.06.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade - 2012 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos
Códigos -3.3.90.30.00.06.02 - MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2017 - Manutenção do Serviço de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos
Código - 3.3.90.30.00.06.02 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2.095- Manutenção do Parque Municipal de Eventos
Códigos - 3.3.90.30.00.06.02 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade- 2024- Manutenção Educação infantil- Primeira Infância
Códigos - 3.3.90.30.00.07.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade- 2025- Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Educação
Códigos - 3.3.90.30.00.07.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade- 2026- Manutenção Ensino Fundamental
Códigos - 3.3.90.30.00.07.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade - 2036 - Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal
Códigos - 3.3.90.30.00.07.04 - MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2.092 - Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes
Códigos - 3.3.90.30.00.07.04 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2.020- Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Agricultura.
Código - 3.3.90.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2.040- Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Saúde
Códigos - 3.3.90.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO

Atividade – 2.041- Manutenção das Ações de Atenção Primária de Saúde
Códigos - 3.3.90.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2.066- Manutenção Atendimento Ambulatorial e Domiciliar da Saúde da Família
Códigos - 3.3.90.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2.122- Manutenção do Atendimento de Agentes Comunitários de Saúde
Códigos - 3.3.90.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2046 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Assistência Social
Código - 3.3.90.30.00.10.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade -2110 - Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS
3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO
Atividade -2203- Manutenção de Ações Socioassistenciais Básicas aos Jovens, Mulheres e Famílias
Código -3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO
Atividade - 2205 - Manut. Ações Socioassist. Pessoas Port. Deficiências
Código -3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO
Atividade -2208 - Manut. Ações Socioassist. do Programa Bolsa Família –PBF
Código - 3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Código - 3.3.90.30.00.10.02 – MATERIAL DE CONSUMO, do orçamento vigente.

5. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O recebimento, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da Ata de Registro de Preços serão realizados pelos servidores designados pela Portaria nº 11/2024 e pelo gestor da Secretaria demandante, nos termos dos artigos 117 e 174 da Lei nº 14.133/2021.
5.2. Competirá aos fiscais e gestores comunicar formalmente as falhas constatadas nos produtos e solicitar a sua substituição imediata à detentora da Ata.
5.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantidos a prévia defesa e o contraditório.
5.4. A persistência na execução insatisfatória ou o não atendimento das notificações poderá ensejar o **cancelamento da Ata de Registro de Preços**, conforme as hipóteses previstas no art. 137, combinado com o art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

6.DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.
6.2.Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.
6.3. As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao (s) licitante (s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.

7.DA ASSINATURA

7.1.Após a homologação, o licitante vencedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.O prazo de assinatura poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
7.3.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020.
7.4.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE
8.1.Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental.
8.2.O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO SERÁ ADMITIDO MEDIANTE PESQUISA DE COMPRAS REALIZADAS PELO MUNICIPIO, APLICANDO-SE SOBRE A MÉDIA OBTIDA, O PERCENTUAL DE DESCONTO ENTRE O VALOR DE REFERENCIA DO CERTAME E PROPOSTA FINAL DO LICITANTE.
8.3.Caso concedido, a empresa receberá o reequilíbrio, apenas sob os empenhos gerados a partir da data do Termo Aditivo.

9.DO FORO:
9.1.Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado/RS para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando à qualquer outro por mais privilegiado que seja**.**

10. DA PUBLICAÇÃO:
10.1 Este Edital se completa com as regras e princípios da. Lei Federal nº14.133/2021 e encontra-se afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Relvado, podendo os interessados obterem cópias do edital e anexos, no site do Município – www.relvadors.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações pelo telefone 51 3751-0530/ 99307-0217 ou pelo e-mail administracao2@relvadors.com.br

Relvado/RS, agosto de 2026.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINIStRATIVO Nº140/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2026-REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO II-MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE RELVADO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Hortênsias, n° 57, centro, na cidade de Relvado/RS, inscrito no CNPJ nº 92.402.510/0001-03,representado neste ato Prefeito Municipal, Sr....., portador do CPF nº....., residente a Rua, nº, nesta cidade de RELVADO/RS a seguir denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outra parte a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida a Rua,, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr., portador do CPF nº, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e pelo Decreto Municipal nº 28/2023 e de conformidade com o resultado constante da Licitação modalidade **PREGAO ELETRONICO Nº10/2026**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que segue:

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de materiais de consumo diversos para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Relvado/RS, com retirada conforme necessidade, com entrega fracionada, conforme demanda das Secretarias compreendendo os itens a seguir:

ITEM	QTDE DE ATÉ	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	650	Álcool gel - Álcool 70%. Gel para higienizar as mãos com ação bactericida e antisséptica. Álcool gel 70º, acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 1 litro, para uso doméstico, hidratado 70% INPM, composto de álcool etílico hidratado, neutralizante, desnaturante e espessante grau cosmético, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Litro			
2	1350	Álcool líquido com no mínimo 70º - etílico hidratado, aplicação limpeza em geral. Álcool etílico volume 70%, acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 1 litro, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA / Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Litro			
3	1230	Água sanitária, embalagem em plástico resistente de 5 litros, de uso múltiplo, alvejante, desinfetante e tira manchas, composto de 2% de hipoclorito de sódio a 2,5% de PPP de cloro ativo, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
4	400	Alvejante líquido sem cloro, tira manchas de roupas brancas e coloridas, embalagem de 5 litros	Unid			
5	400	Amaciante de roupas, acondicionado em embalagem de 2 litros, de plástico resistente, composto de agentes consistente, essência, agente condicionante, acidificante, corante e veículo, indicado para amaciar e perfumar as roupas, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
6	700	Aromatizador de ambientes, neutralizador de odores, aerosol, fragrâncias variadas, em embalagem contendo no mínimo 360ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do	Unid			

		produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.				
7	130	Balde plástico ou PVC de no mínimo 14 litros, não tóxico, inodoro, alça de metal resistente com pegador, extra-forte, plástico reforçado e de boa qualidade, aprovado pelo INMETRO.	Unid			
8	210	Bandeja de isopor branca rasa, tamanho 15x15 cm. Embalagem com mínimo 100 unidades **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote			
9	400	Bandeja de isopor branca rasa, tamanho 20x15cm. Embalagem com mínimo 100 unidades **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote			
10	200	Bandeja de isopor branca funda, tamanho 235x180x28mm. Embalagem com mínimo 100 unidades **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote			
11	250	Borrifador/pulverizador – forma anatômica – com gatilho Manual 500 ml, para utilização limpeza/higienização. Recipiente Plástico resistente – NÃO TRANSPARENTE – branco ou translúcido.	Unid			
12	30	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 36	Par			
13	30	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 37	Par			
14	50	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 38	Par			
15	50	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 39	Par			
16	30	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 40	Par			
17	30	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 41	Par			
18	30	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 42	Par			
19	20	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 43	Par			
20	20	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 44	Par			
21	70	Canudo plástico tradicional embalado individualmente, entre 21 cm e 25cm de comprimento, fabricado em polipropileno. Pacote com 100 unidades.	Pacote			
22	280	Cera líquida incolor, não toxica, que proporcione alto-brilho intenso e duradouro, com secagem rápida e perfume agradável, embalagem de 750ml, composta de ceras naturais e sintéticas, tensoativos não aniônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume, corante e água, ideal para madeiras, lajotas e laminados, com bom rendimento, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
23	180	Cera líquida amarela, não toxica, que proporcione alto-brilho intenso e duradouro, com secagem rápida e perfume agradável, embalagem de 750ml, composta de ceras naturais e sintéticas, tensoativos não aniônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume, corante e água, ideal para madeiras, lajotas e laminados, com bom rendimento, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
24	200	Colher descartável sobremesa em material polietileno não tóxico, na cor branca ou translúcida. Embalagem contendo 50 unidades.	Pacote			
25	2000	Copo plástico descartável em poliestireno, com capacidade para mínimo 180 ml, transparente, 100º reciclável, bordas arredondadas,	Unid/ Tira			

		para servir bebidas quentes até 100ºC ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto, tiras com 100 unidades. Unidade / tira **APRESENTAR AMOSTRA.**				
26	600	Copo plástico descartável em poliestireno, com capacidade para 80ml, transparente, 100º reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100ºC ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto, embalados em saco plástico lacrado, tiras com 100 unidades. Unidade / tira **APRESENTAR AMOSTRA.**	Unid/ Tira			
27	2300	Copo plástico descartável em poliestireno, com capacidade para 300 ml, transparente, 100º reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100ºC ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto, embalados em saco plástico lacrado, tiras com 100 unidades. Unidade / tira **APRESENTAR AMOSTRA.**	Unid/ Tira			
28	2000	Copo descartável térmico com capacidade mínima de 177ml e máxima 183ml, confeccionado em poliestireno (isopor), sem tampa. Acondicionamento: embalagem com no mínimo 20 unidades**. APRESENTAR AMOSTRA**	Unid/ Tira			
29	1600	Copo descartável térmico com capacidade mínima de 70ml e máxima 100ml, confeccionado em poliestireno (isopor), sem tampa. Acondicionamento: embalagem com no mínimo 100 unidades. **APRESENTAR AMOSTRA**	Unid/ Tira			
30	550	Desengordurante para cozinha em embalagem de 500ml, ideal para limpeza de fogões, fornos, azulejos, esmaltados, fórmicas, inox, cerâmicas e pias.	Unid			
31	1500	Desinfetante líquido, germicida e bactericida, para uso geral, embalagem de 5 litros, em plástico resistente, fragrância lavanda, limão, talco, jasmim e eucalipto, composto de cloreto benzalcônio, tenso ativo não iônico, essência, corante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
32	650	Desodorizador sanitário em gel adesivo com aplicador, mínimo 28g	Unid			
33	1000	Detergente de louça neutro, biodegradável, consistente/concentrado em embalagem de 500ml, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvante, conservante, neutralizante, corante, espessante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
34	130	Dispenser de parede de papel toalha interfolhado para condicionar papel toalha com 2 ou 3 dobras produzido em plástico ABS, baixa densidade e alta resistência com medidas aproximadas de 32 x 28 x 12 cm.	Unid			
35	130	Dispenser de parede para sabonete líquido/álcool gel com válvula pump e reservatório para abastecimento de 500 ml à 900 ml que permita a	Unid			

		reposição direta de líquidos. Material plástico ABS, baixa densidade e alta resistência, com travas, na cor branca com visor transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento para fixação na parede com buchas e parafusos.				
36	150	Escova sanitária plástica, tipo bola com suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico durável e higiênica.	Unid			
37	200	Esfregão de aço para panelas.	Unid			
38	350	Esponja de lã de aço - pacote com 8 unidades de 60g. Composição do produto e informações do fabricante impressos na embalagem.	Unid			
39	1100	Esponja de louça dupla face para limpeza, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida.	Unid			
40	170	Filtro de papel de tamanho nº 103, contendo no mínimo 30 unidades cada caixa.	Caixa			
41	320	Fósforo de madeira grande. Cx. com 240 palitos - Com certificado de qualidade Inmetro	Caixa			
42	1000	Guardanapos de papel extra branco Folha Simples, sem estampa, 100% de fibras naturais. Pacote com no mínimo 50 unidades, medindo aproximadamente 33x30cm, por unidade. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote			
43	260	Inseticida multi ação, aerossol, em embalagem contendo no mínimo de 300ml. Com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
44	310	Isqueiro acende 3.000 vezes, selo holográfico do Inmetro que garante originalidade, qualidade e segurança.	Unid			
45	100	Limpa Classe líquido, embalagem de 5 litros. PH equilibrado entre 7,5 – 8,5, seguro para diversas superfícies sem danificá-las. Desenvolvido exclusivamente para remover manchas de caneta, grafite e sujeiras típicas de ambientes escolares.	Unid			
46	850	Limpa vidros com álcool, utilizável puro, em embalagem de 500 ml, com vaporizador, ideal para limpeza e conservação de vidros, fórmicas, espelhos e outras superfícies impermeáveis. Formula balanceada composto de alcalinizante, tensoativo aniônico, solvente, etanol, essência, conservante, corante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
47	50	Limpador exclusivo para quadro branco escolar 5 litros, indicado para remoção(limpeza) de tintas para escrita em geral marcador(pincel) de quadro branco, pincel atômico, caneta esferográfica, spray de tinta e cola de fita adesiva aderida ao quadro branco	Galão			
48	520	Limpador multiuso embalagem rígida de 5 litros. Utilizado para a limpeza e remoção de diversos tipos de sujeira. Composto de cloreto de alquil poligliol, éter amônio, solvente, tensoativos catiônicos alcalinizante, conservante, fragrância e água	Unid			
49	180	Lustra móveis – frasco c/200 ml. Composição: brilho seco, composto de cera microcristalina, óleo parafínico, silicone alcalinizantes, espessante, tensoativos não iônicos, conservante, solvente alifático, fragrância lavanda de longa duração. Frasco com 200ML. Identificação do produto e prazo de validade	Unid			
50	400	Luva multiuso amarela, impermeável, confeccionada em látex natural e forrada internamente. Acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos para melhor aderência. Acabamento do punho em virola. Tamanho M **APRESENTAR AMOSTRA**	Par			
51	130	Luva multiuso amarela, impermeável, confeccionada em látex natural e forrada internamente. Acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos para melhor aderência. Acabamento do punho em virola. Tamanho G **APRESENTAR AMOSTRA**	Par			
52	450	Luva nitrílica descartável, sem pó, não estéril, cor preta. Tamanhos P, M e G. Caixa com 100 unidades	Caixa			
53	330	Mexedor plástico descartável para bebidas, na cor cristal (material transparente), medindo 11 cm. Pacote com no mínimo 200 unidades.	Pacote			
54	280	Naftalina 100%, em bolas, pacote de 50 g.	Pacote			
55	550	Neutralizador de odores, aerosol, fragrâncias variadas, em embalagem contendo no mínimo 360ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados	Unid			

		de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.				
56	100	Pá plástica para coleta de lixo.	Unid			
57	100	Pá plástica para coleta de lixo com cabo fixo e longo - dimensões: 25 x 26 x 8.5 cm 290 g. Material plástico	Unid			
58	140	Palito de dente em madeira, embalado individualmente -embalagem com 1000 unidades	Caixa			
59	5000	Garfo de petisco de inox, com mínimo 13,5 cm de comprimento, com cabo isolante feito de plástico. Possuir haste metálica fabricada em aço inoxidável e dois dentes longos, finos e pontiagudos, ideais para espetar alimentos pequenos sem quebra-los. Pacote com 06 unidades **APRESENTAR AMOSTTRA**	Pacote			
60	400	Papel filme de rolo: filme plástico PVC, medindo aproximadamente 28 cm de largura e 100 metros de comprimento.	Unid			
61	900	Pano de prato de primeira qualidade, branco, 100% algodão, absorvente, lavável e durável, com bainha costurada nas laterais, com trama bem fechada e resistente, com etiqueta costurada no pano de prato, onde será possível identificar a marca ou a procedência, medindo no mínimo 45 x 71 cm. **APRESENTAR AMOSTRA**	Unid			
62	1000	Pano para limpeza do chão/saco de algodão alvejado, tipo açúcar, liso, branco, macio, 100º algodão, tamanho 55x75 cm, de boa qualidade, com trama bem fechada e resistente. **APRESENTAR AMOSTRA**	Unid			
63	500	Pano de Limpeza Multiuso Antibacterial (tipo Perfex), com alta absorção, embalagem com 5 unidades de mínimo 50 x 30 cm, nas cores vermelho, azul ou verde. Pacote com 5 unidades de pano. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote			
64	290	Papel Alumínio 7,5m x 45 cm	Unid			
65	1650	Papel toalha cozinha, pacote com 2 rolos de no mínimo 55 folhas duplas, e mínimo 20x19 cm cada rolo, branco, picotado, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico). **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote			
66	2500	Papel higiênico, folha dupla na cor branca, picotado, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose virgem, macio, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, grofado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico) e deverá apresentar resistência adequada à tração, contendo 16 pacotes com pacote com 4 rolos de 30m x 10cm. **APRESENTAR AMOSTRA**	Fardo			
67	70	Papel higiênico, rolão fardo c/ 08 rolos. Gofrado, 100% celulose virgem, qualidade extra branco, rolo medindo 10 cm x 300 metros, folha dupla. **APRESENTAR AMOSTRA**	Fardo			
68	2500	Papel toalha interfolhado, com duas dobras, de 20x22 cm, cor extra branco, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), pacote com 1000 folhas (fardo composto por 5 pacotes). **APRESENTAR AMOSTRA**	Fardo			
69	400	Pano de pó tipo flanela em algodão – nas cores laranja ou branco.	Unid			
70	500	Pano de pó de microfibra de 35x35cm, colorido, para limpeza em geral.	Unid			
71	250	Percarbonato de Sódio em pó 1kg 100% Puro - Alvejante e Tira Manchas Sem Cloro com Oxigênio Ativo, Limpeza Pesada Multiuso para Roupas Brancas e Coloridas, Pisos e Rejuntes	Pacote			
72	320	Pratos descartáveis em material pet, branco ou translúcido. Embalagem contendo 10 unidades de 21cm de diâmetro.	Pacote			
73	450	Pratos descartáveis em material pet, branco ou translúcido, para sobremesas. Embalagem contendo 10 unidades de 15 cm de diâmetro.				
74	450	Pratos descartáveis fundo para sobremesa em polietileno, não tóxico, branco ou translúcido. Embalagem contendo 10 unidades com 15cm de diâmetro.	Pacote			
75	160	Prendedor de roupa de madeira - Pacote com 12 unidades.	Pacote			
76	150	Rodo plástico duplo 40 cm, perfil de borracha com acabamento chanfrado com cabo de madeira plastificado, utilizado para secar superfícies úmidas.	Unid			
77	70	Rodo para limpeza de metal, tamanho 1 metro, perfil de borracha dupla e cabo de alumínio	Unid			
78	200	Sabão em barra glicerina, unidade de no mínimo 400g.	Unid			
79	450	Sabão em pó em embalagem de 5 kg. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote			

80	400	Sabonete líquido para mãos, embalagem de 5 litros, com agentes hidratantes e emolientes, PH balanceado indicado para higiene da pele, pronto para uso para dispensadores de qualquer tipo, com poder de limpeza, formação de espuma, fragrância e ação cosmética, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
81	60	Saco de papel branco para pipoca 12 cm x 8 cm -embalagem com 500 unidades	Pacote			
82	60	Saco de papel branco para pipoca 14 cm x 12 cm -embalagem com 500 unidades	Pacote			
83	120	Saco de papel branco para pipoca 25 cm x 19 cm -embalagem com 500 unidades	Pacote			
84	260	Saco de lixo preto de **200 litros**, sem dispositivo de fechamento, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 10 unidades. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote			
85	560	Saco de lixo preto de **100 litros**, sem dispositivo de fechamento, tamanho 75x105cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 100 unidades. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote			
86	610	Saco de lixo preto de **50** litros, sem dispositivo de fechamento, tamanho 63x80cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 100 unidades. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote			
87	500	Saco de lixo preto de **30** litros, sem dispositivo de fechamento, tamanho 59x62cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 100 unidades. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote			
88	360	Saco de lixo preto de **15** litros, sem dispositivo de fechamento, tamanho 39x58cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 100 unidades. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote			
89	210	Saponáceo líquido cremoso, em embalagens de 300 ml, composto, com cloro ativo, ideal para retirar sujeira e a gordura acumulada, indicado para a limpeza de pias, torneiras, fogões, superfícies de aço inox, esmaltadas, formicas e cromadas, possuindo abrasividade moderada, limpa, renova e dá brilho sem riscar, composição mínima: ácido sulfônico, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, álcool etoxilado, emulsificante, pigmentos, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	Unid			
90	260	Saco plástico para armazenar alimentos com capacidade de 5 litros – rolo com no mínimo 100 unidades.	Unid			
91	220	Saco plástico para armazenar alimentos com capacidade de 2 litros– rolo com no mínimo 100 unidades.	Unid			
92	70	Sacola plástica de 15x20. Caixa com 1000 unidades.	Caixa			
93	70	Sacola plástica de 30x40cm. Caixa com 1000 unidades.	Caixa			
94	40	Sacola plástica de 40x50cm. Caixa com 1000 unidades.	Caixa			
95	30	Sacola plástica de 50x60cm. Caixa com 1000 unidades.	Caixa			
96	30	Sacola plástica de 60x80cm. Caixa com 1000 unidades.	Caixa			
97	500	Saco de lixo hospitalar infectante 50L	Unid			
98	500	Saco de lixo hospitalar infectante 100L	Unid			
99	180	Concentrado Anti Mofo Líquido 5 Litros: para remoção de mofos de pisos, calçadas e paredes, com fórmula a base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor de cloro ativo 8,34% pp. Com tampa lacre inviolável e anti vazamentos. Rótulo com dados do fabricante identificação, n. lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade (mín. 12 meses a contar da data de entrega). Deve possuir registro ANVISA e no Ministério da Saúde. Conforme normas vigentes ABNTNBR. Emb. de 5 Litros.	Unid			
100	80	Suporte para papel higiênico - Dispenser para papel higiênico rolão de 300 mts; produzido em polietileno, super resistente com frente Transparente para visualização rápida do nível de papel na cor branco e fundo cinza.	Unid			

101	70	Touca sanfonada, descartável, branca, confeccionada em tecido de fibras sintéticas, com elástico na borda, tamanho único, unissex, para proteção da cabeça e cabelos no atendimento da legislação vigente, Caixa / pacote c/ 100 unidades	Caixa/ Pacote			
102	260	Vassoura de palha pura, com cepa e cerdas de palha pura, não podendo conter outros preenchimentos, como fibras, procedentes de linhaças ou capins, amarração com arame e fio de polietileno, cabo de madeira, medindo 1,20m, a base entorno de 6 cm de largura e 30 cm de varredura, de ótima qualidade seca, não desfiada. **APRESENTAR AMOSTRA**	Unid.			
103	330	Vassoura resistente de nylon, produto com base plástica, capa plástica, dimensão mínima de 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20cm. **APRESENTAR AMOSTRA**	Unid.			

1.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver), entre as quais as relativas ao registro e/ou notificação dos produtos saneantes domissanitários, produtos de higiene, cosméticos e perfumes junto a ANVISA.
1.3. A embalagem e o rótulo dos produtos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, inclusive com a informação do número de registro e/ou notificação junto a ANVISA, conforme o caso, sendo que os produtos que não atenderem os critérios de qualidade, deverão ser substituídos sem qualquer custo adicional ao Município.

2.DA VINCULAÇAO

2.1.Para efeitos obrigacionais, tanto o Pregão Eletronico nº10/2026, quanto à proposta nela adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

3.DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1.O objeto desta contratação se enquadra como bens comuns, portanto, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispões no Art. 6, inciso XIII da Lei n° 14.133/2021 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DAS QUANTIDADES:

4.1. 7.As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.DO PAGAMENTO

5.1 - O preço a ser pago pelo Município será correspondente ao da proposta vencedora.
5.2- O pagamento será efetuado conforme quantidade retirada no período, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.
5.3 - Na nota fiscal deverá constar: **PREGÃO ELETRONICO -REGISTRO DE PREÇOS e deverá ser entregue no Setor de Licitações .**
5.4 - As notas fiscais somente poderão ser emitidas após a confirmação, junto ao Setor de Contabilidade, que o empenho prévio foi emitido.
5.5 - Serão processadas as retenções nos termos das leis que regulam as matérias.
5.6.Para fins de pagamento, o Vencedor deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, informar e manter atualizado, junto à tesouraria do Município, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual

será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, do Vencedor**.**

6. DA DOTAÇÃO:

6.1.Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta de dotação orçamentária autorizada pela Secretaria Municipal.

6.2-As despesas para atender as despesas do presente edital estão programadas em dotação orçamentária própria, , na classificação abaixo:

Atividade – 2003- Manutenção Atividades do Gabinete Executivo
Códigos - 3.3.90.30.00.02.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2006 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Administração
Códigos - 3.3.90.30.00.03.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade - 2.009 – Manutenção Atividades do DMER
Códigos - 3.3.9.0.30.00.06.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade - 2012 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos
Códigos -3.3.90.30.00.06.02 - MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2017 - Manutenção do Serviço de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos
Código - 3.3.90.30.00.06.02 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2.095- Manutenção do Parque Municipal de Eventos
Códigos - 3.3.90.30.00.06.02 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade- 2024- Manutenção Educação infantil- Primeira Infância
Códigos - 3.3.90.30.00.07.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade- 2025- Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Educação
Códigos - 3.3.90.30.00.07.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade- 2026- Manutenção Ensino Fundamental
Códigos - 3.3.90.30.00.07.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade - 2036 - Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal
Códigos - 3.3.90.30.00.07.04 - MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2.092 - Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes
Códigos - 3.3.90.30.00.07.04 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2.020- Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Agricultura.
Código - 3.3.90.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2.040- Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Saúde
Códigos - 3.3.90.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2.041- Manutenção das Ações de Atenção Primária de Saúde
Códigos - 3.3.90.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2.066- Manutenção Atendimento Ambulatorial e Domiciliar da Saúde da Família
Códigos - 3.3.90.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2.122- Manutenção do Atendimento de Agentes Comunitários de Saúde
Códigos - 3.3.90.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2046 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Assistência Social
Código - 3.3.90.30.00.10.01 – MATERIAL DE CONSUMO
Atividade -2110 - Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS
3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO
Atividade -2203- Manutenção de Ações Socioassistenciais Básicas aos Jovens, Mulheres e Famílias
Código -3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO
Atividade - 2205 - Manut. Ações Socioassist. Pessoas Port. Deficiências
Código -3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO

Atividade -2208 - Manut. Ações Socioassist. do Programa Bolsa Família –PBF
Código - 3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO
Atividade – 2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Código - 3.3.90.30.00.10.02 – MATERIAL DE CONSUMO, do orçamento vigente.

7.DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.
7.2.Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.
7.3. As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao (s) licitante (s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.

8.DA ASSINATURA
8.1.Após a homologação, o licitante vencedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
8.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020.
8.3.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DAS ENTREGAS
9.1. Os Itens objeto deste Edital deverão ser entregues em até 15 dias a contar da solicitação, conforme necessidade na Rua das Hortênsias, 57, bairro Centro no Município de Relvado/RS, sem custo adicional ao município de Relvado/RS, com quantitativos e datas de retiradas em conformidade com as necessidades do Município

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
10.1.1.deixar de entregar a documentação exigida ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratacao, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.2.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
10.1.3.pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
10.1.4.deixar de apresentar amostra quando solicitado;
10.1.5.apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações deste Edital ou de seus anexos;
10.1.6. não manter a proposta, salvo em decorrencia de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.7.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado;

10.1.8.recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação direta ou prestar declaração falsa durante a licitação;
10.1.9.dar causa a inexecução total ou parcial do contrato;
10.1.10.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.11.agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
10.1.12.induzir deliberadamente a erro no julgamento;
10.1.13.apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
10.1.14.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
10.1.15.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
10.1.16.fraudar ao edital .
10.2.Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções,aos responsaveis pelas infrações, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
10.2.1.advertência;
10.2.2.multa;
10.2.3.impedimento de licitar e contratar; e
10.2.3.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3.Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida.
10.3.2.as peculiaridades do caso concreto
10.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes,os danos que dela provierem para a Administração Pública a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.4.A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.5.Para as infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.6, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
10.6.Para as infrações previstas nos itens 10.1.7. a 10.1.16, a multa será de 5% a 30% do valor do contrato licitado.
10.7.As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.7.1.Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.8.A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1 a 10.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
10.9.Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.7. a 10.1.16 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
10.9.1.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da

garantia de proposta em favor do Municipio.
10.10.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de edital de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.11.Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.12.Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.13.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.14.A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

11.1.Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, será concedido equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental, conforme Decreto Municipal nº28/2023.
11.2.O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pleiteado, protocolizando junto a Secretraia Municipal da Adminisração e durante o trâmite e despacho do protocolo, a entrega do objeto deverá ser mantida, sem prejuízo à esta Municipalidade.
11.3.O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO SERÁ ADMITIDO MEDIANTE PESQUISA DE COMPRAS REALIZADAS PELO MUNICIPIO, APLICANDO-SE SOBRE A MÉDIA OBTIDA, O PERCENTUAL DE DESCONTO ENTRE O VALOR DE REFERENCIA DO CERTAME E PROPOSTA FINAL DO LICITANTE.
11.4.Caso concedido, a empresa receberá o reequilíbrio, apenas sob os empenhos gerados a partir da data do Termo Aditivo.
11.5.No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando como indexador o Índice IPCA.

12.DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
12.2.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
12.3.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
12.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao

cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1.A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, nas seguintes hipóteses quando o fornecedor:

13.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2.Não informar o recebimento da autorização da entrega, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

13.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;

13.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.5.Não formalizar contrato decorrente do registro de preços, sem justificativa razoável;

13.1.6.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.1.7.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.2.Ainda, o cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.2.1.Por razão de interesse público;

13.2.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

13.2.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.Lei Federal n. 14.133/2021,

14. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O recebimento, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da Ata de Registro de Preços serão realizados pelos servidores designados pela Portaria nº 11/2024 e pelo gestor da Secretaria demandante, nos termos dos artigos 117 e 174 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Competirá aos fiscais e gestores comunicar formalmente as falhas constatadas nos produtos e solicitar a sua substituição imediata à detentora da Ata.

14.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantidos a prévia defesa e o contraditório.

14.4. A persistência na execução insatisfatória ou o não atendimento das notificações poderá ensejar o **cancelamento da Ata de Registro de Preços**, conforme as hipóteses previstas no art. 137, combinado com o art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.O **DETENTOR** da Ata de Registro de Preços, deverá comunicar ao **MUNICÍPIO,** toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

15.2.Os licitantes participantes do processo licitatório devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

15.3.Fica o **DETENTOR** desta Ata obrigado a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 92, XVI, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

15.4.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
15.5.Os preços serão registrados no Setor de Compras, que poderá requisitar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante a solicitação formal pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, de contrato administrativo junto a Secretaria de Administração, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, sendo que as contratações serão efetuadas após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração.
15.6.O preço registrado com indicação dos **DETENTORES DE PREÇO** será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
15.7.Aplica-se a presente Ata, no que couberem, as disposições da Lei nº 14.333/2021 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Federal nº 11.462/2023 bem como os dispositivos da licitação que originou este registro.

16.DA COMPETÊNCIA
16.1.As partes elegem o foro da Comarca de Encantado/RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo.
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Relvado/RS, ... de.....de 2026.
Prefeito municipal
Municipio
Detentor de preço
Contratado
Assessor Juridico

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº140/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2026-REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III-MODELOS DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O licitante [*razão social do licitante*], inscrito no CNPJ sob o [*número*], sediado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], telefone [(*código de área*) *número*], e-mail [*e mail*], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [*nome completo*], portador(a) da cédula de identidade RG [*número*], inscrito(a) no CPF sob o [*número*], **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que tem pleno conhecimento do edital e seus anexos, de todas as informações e, ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para o cumprimento das obrigações do objeto a que se refere ao **Pregão Eletrônico nº.../2026**.

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura
Nome completo
Cargo
Representante Legal

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CF/88

O licitante *[razão social do licitante]*, inscrito no CNPJ sob o *[número]*, sediado na *[nome da rua, número, bairro, cidade/estado]*, telefone *[número]*, e-mail *[e-mail]*, através do(a) representante legal, Sr(a). *[nome completo]*, portador da cédula de identidade RG *[número]*, inscrito no CPF sob o *[número]*, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que **não** emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ressalva: ([*marcar se for o caso*]) emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura
Nome completo
Cargo
Representante Legal

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O licitante [*razão social do licitante*], inscrito no CNPJ sob o [*número*], sediado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], telefone [(*código de área*) *número*], e-mail [*e mail*], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [*nome completo*], portador(a) da cédula de identidade RG [*número*], inscrito(a) no CPF sob o [*número*], residente e domiciliado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:
a) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
b) não está impedido de licitar e contratar com o Município de Relvado;
c) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/2021.

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura
Nome completo
Cargo
Representante Legal

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

O licitante [*razão social do licitante*], inscrito no CNPJ sob o [*número*], sediado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], telefone [(*código de área*) *número*], e-mail [*e mail*], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [*nome completo*], portador(a) da cédula de identidade RG [*número*], inscrito(a) no CPF sob o [*número*], residente e domiciliado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], DECLARA a fim de cumprir a solicitação contida no Edital de Pregão Eletrônico Nº.../2026, o endereço eletrônico [*e-mail*] como principal meio de comunicação entre o fiscal do contrato e o responsável da empresa.
Ainda, declara que, considerar-se-á ciente quando qualquer documento for enviado para o endereço eletrônico indicado.
Por fim, declara que, em caso de alteração no endereço eletrônico acima, é de sua responsabilidade informar ao fiscal do contrato, a fim de atualização.

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura
Nome completo
Cargo
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERATIVA
(Modelo)

(Nome da empresa)....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, que possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da licitante

PROCESSO ADMINIStRATIVO Nº140/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2026-REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV-MODELO PROPOSTA

A empresa, com sede na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº, responsavel legal.....CPF....., Email.....Fone Contato....., apresenta proposta comercial o **REGISTRO DE PREÇOS** para para fornecimento de materiais de consumo diversos para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Relvado/RS, com retirada conforme necessidade, com entrega fracionada, conforme demanda das Secretarias compreendendo os itens a seguir:

ITEM	QTDE DE ATÉ	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	650	Álcool gel - Álcool 70%. Gel para higienizar as mãos com ação bactericida e antisséptica. Álcool gel 70º, acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 1 litro, para uso doméstico, hidratado 70% INPM, composto de álcool etílico hidratado, neutralizante, desnaturante e espessante grau cosmético, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Litro			
2	1350	Álcool líquido com no mínimo 70º - etílico hidratado, aplicação limpeza em geral. Álcool etílico volume 70%, acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 1 litro, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA / Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Litro			
3	1230	Água sanitária, embalagem em plástico resistente de 5 litros, de uso múltiplo, alvejante, desinfetante e tira manchas, composto de 2% de hipoclorito de sódio a 2,5% de PPP de cloro ativo, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
4	400	Alvejante líquido sem cloro, tira manchas de roupas brancas e coloridas, embalagem de 5 litros	Unid			
5	400	Amaciante de roupas, acondicionado em embalagem de 2 litros, de plástico resistente, composto de agentes consistente, essência, agente condicionante, acidificante, corante e veículo, indicado para amaciar e perfumar as roupas, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
6	700	Aromatizador de ambientes, neutralizador de odores, aerosol, fragrâncias variadas, em embalagem contendo no mínimo 360ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
7	130	Balde plástico ou PVC de no mínimo 14 litros, não tóxico, inodoro, alça de metal resistente com pegador, extra-forte, plástico reforçado e de boa qualidade, aprovado pelo INMETRO.	Unid			
8	210	Bandeja de isopor branca rasa, tamanho 15x15 cm. Embalagem com mínimo 100 unidades **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote			

9	400	Bandeja de isopor branca rasa, tamanho 20x15cm. Embalagem com mínimo 100 unidades **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote			
10	200	Bandeja de isopor branca funda, tamanho 235x180x28mm. Embalagem com mínimo 100 unidades **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote			
11	250	Borrifador/pulverizador – forma anatômica – com gatilho Manual 500 ml, para utilização limpeza/higienização. Recipiente Plástico resistente – NÃO TRANSPARENTE – branco ou translúcido.	Unid			
12	30	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 36	Par			
13	30	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 37	Par			
14	50	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 38	Par			
15	50	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 39	Par			
16	30	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 40	Par			
17	30	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 41	Par			
18	30	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 42	Par			
19	20	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 43	Par			
20	20	Bota de PVC branca, Cano longo plus que oferece proteção contra impactos e compressões, sendo totalmente impermeável e resistente a produtos químicos. TAMANHO Nº 44	Par			
21	70	Canudo plástico tradicional embalado individualmente, entre 21 cm e 25cm de comprimento, fabricado em polipropileno. Pacote com 100 unidades.	Pacote			
22	280	Cera líquida incolor, não toxica, que proporcione alto-brilho intenso e duradouro, com secagem rápida e perfume agradável, embalagem de 750ml, composta de ceras naturais e sintéticas, tensoativos não aniônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume, corante e água, ideal para madeiras, lajotas e laminados, com bom rendimento, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
23	180	Cera líquida amarela, não toxica, que proporcione alto-brilho intenso e duradouro, com secagem rápida e perfume agradável, embalagem de 750ml, composta de ceras naturais e sintéticas, tensoativos não aniônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume, corante e água, ideal para madeiras, lajotas e laminados, com bom rendimento, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
24	200	Colher descartável sobremesa em material polietileno não tóxico, na cor branca ou translúcida. Embalagem contendo 50 unidades.	Pacote			
25	2000	Copo plástico descartável em poliestireno, com capacidade para mínimo 180 ml, transparente, 100º reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100ºC ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma	Unid/ Tira			

		de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto. tiras com 100 unidades. Unidade / tira **APRESENTAR AMOSTRA.**				
26	600	Copo plástico descartável em poliestireno, com capacidade para 80ml, transparente, 100º reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100ºC ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto, embalados em saco plástico lacrado, tiras com 100 unidades. Unidade / tira **APRESENTAR AMOSTRA.**	Unid/ Tira			
27	2300	Copo plástico descartável em poliestireno, com capacidade para 300 ml, transparente, 100º reciclável, bordas arredondadas, para servir bebidas quentes até 100ºC ou frias para consumo imediato, fabricado em material biodegradável atóxico, de primeira qualidade e sem uso, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, sem sujidade interna ou externa. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos desintegração ou deformidades que comprometem o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com a norma de qualidade ABNT NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 que deverá constar na embalagem e demais normas vigentes sobre o produto, embalados em saco plástico lacrado, tiras com 100 unidades. Unidade / tira **APRESENTAR AMOSTRA.**	Unid/ Tira			
28	2000	Copo descartável térmico com capacidade mínima de 177ml e máxima 183ml, confeccionado em poliestireno (isopor), sem tampa. Acondicionamento: embalagem com no mínimo 20 unidades**. APRESENTAR AMOSTRA**	Unid/ Tira			
29	1600	Copo descartável térmico com capacidade mínima de 70ml e máxima 100ml, confeccionado em poliestireno (isopor), sem tampa. Acondicionamento: embalagem com no mínimo 100 unidades. **APRESENTAR AMOSTRA**	Unid/ Tira			
30	550	Desengordurante para cozinha em embalagem de 500ml, ideal para limpeza de fogões, fornos, azulejos, esmaltados, fórmicas, inox, cerâmicas e pias.	Unid			
31	1500	Desinfetante líquido, germicida e bactericida, para uso geral, embalagem de 5 litros, em plástico resistente, fragrância lavanda, limão, talco, jasmim e eucalipto, composto de cloreto benzalcônio, tenso ativo não iônico, essência, corante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
32	650	Desodorizador sanitário em gel adesivo com aplicador, mínimo 28g	Unid			
33	1000	Detergente de louça neutro, biodegradável, consistente/concentrado em embalagem de 500ml, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvante, conservante, neutralizante, corante, espessante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
34	130	Dispenser de parede de papel toalha interfolhado para condicionar papel toalha com 2 ou 3 dobras produzido em plástico ABS, baixa densidade e alta resistência com medidas aproximadas de 32 x 28 x 12 cm.	Unid			
35	130	Dispenser de parede para sabonete líquido/álcool gel com válvula pump e reservatório para abastecimento de 500 ml à 900 ml que permita a reposição direta de líquidos. Material plástico ABS, baixa densidade e alta resistência, com travas, na cor branca com visor transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento para fixação na parede com buchas e parafusos.	Unid			

36	150	Escova sanitária plástica, tipo bola com suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico durável e higiênica.	Unid			
37	200	Esfregão de aço para panelas.	Unid			
38	350	Esponja de lã de aço - pacote com 8 unidades de 60g. Composição do produto e informações do fabricante impressos na embalagem.	Unid			
39	1100	Esponja de louça dupla face para limpeza, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida.	Unid			
40	170	Filtro de papel de tamanho nº 103, contendo no mínimo 30 unidades cada caixa.	Caixa			
41	320	Fósforo de madeira grande. Cx. com 240 palitos - Com certificado de qualidade Inmetro	Caixa			
42	1000	Guardanapos de papel extra branco Folha Simples, sem estampa, 100% de fibras naturais. Pacote com no mínimo 50 unidades, medindo aproximadamente 33x30cm, por unidade. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote			
43	260	Inseticida multi ação, aerossol, em embalagem contendo no mínimo de 300ml. Com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
44	310	Isqueiro acende 3.000 vezes, selo holográfico do Inmetro que garante originalidade, qualidade e segurança.	Unid			
45	100	Limpa Classe líquido, embalagem de 5 litros. PH equilibrado entre 7,5 – 8,5, seguro para diversas superfícies sem danificá-las. Desenvolvido exclusivamente para remover manchas de caneta, grafite e sujeiras típicas de ambientes escolares.	Unid			
46	850	Limpa vidros com álcool, utilizável puro, em embalagem de 500 ml, com vaporizador, ideal para limpeza e conservação de vidros, fórmicas, espelhos e outras superfícies impermeáveis. Formula balanceada composto de alcalinizante, tensoativo aniônico, solvente, etanol, essência, conservante, corante e veículo, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
47	50	Limpador exclusivo para quadro branco escolar 5 litros, indicado para remoção(limpeza) de tintas para escrita em geral marcador(pincel) de quadro branco, pincel atômico, caneta esferográfica, spray de tinta e cola de fita adesiva aderida ao quadro branco	Galão			
48	520	Limpador multiuso embalagem rígida de 5 litros. Utilizado para a limpeza e remoção de diversos tipos de sujeira. Composto de cloreto de alquil poligliol, éter amônio, solvente, tensoativos catiônicos alcalinizante, conservante, fragrância e água	Unid			
49	180	Lustra móveis – frasco c/200 ml. Composição: brilho seco, composto de cera microcristalina, óleo parafínico, silicone alcalinizantes, espessante, tensoativos não iônicos, conservante, solvente alifático, fragrância lavanda de longa duração. Frasco com 200ML. Identificação do produto e prazo de validade	Unid			
50	400	Luva multiuso amarela, impermeável, confeccionada em látex natural e forrada internamente. Acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos para melhor aderência. Acabamento do punho em virola. Tamanho M **APRESENTAR AMOSTRA**	Par			
51	130	Luva multiuso amarela, impermeável, confeccionada em látex natural e forrada internamente. Acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos para melhor aderência. Acabamento do punho em virola. Tamanho G **APRESENTAR AMOSTRA**	Par			
52	450	Luva nitrílica descartável, sem pó, não estéril, cor preta. Tamanhos P, M e G. Caixa com 100 unidades	Caixa			
53	330	Mexedor plástico descartável para bebidas, na cor cristal (material transparente), medindo 11 cm. Pacote com no mínimo 200 unidades.	Pacote			
54	280	Naftalina 100%, em bolas, pacote de 50 g.	Pacote			
55	550	Neutralizador de odores, aerosol, fragrâncias variadas, em embalagem contendo no mínimo 360ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do lote, com registro	Unid			

		na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.				
56	100	Pá plástica para coleta de lixo.	Unid			
57	100	Pá plástica para coleta de lixo com cabo fixo e longo - dimensões: 25 x 26 x 8.5 cm 290 g. Material plástico	Unid			
58	140	Palito de dente em madeira, embalado individualmente -embalagem com 1000 unidades	Caixa			
59	5000	Garfo de petisco de inox, com mínimo 13,5 cm de comprimento, com cabo isolante feito de plástico. Possuir haste metálica fabricada em aço inoxidável e dois dentes longos, finos e pontiagudos, ideais para espetar alimentos pequenos sem quebra-los. Pacote com 06 unidades. **APRESENTAR AMOSTTRA**	Pacote			
60	400	Papel filme de rolo: filme plástico PVC, medindo aproximadamente 28 cm de largura e 100 metros de comprimento.	Unid			
61	900	Pano de prato de primeira qualidade, branco, 100% algodão, absorvente, lavável e durável, com bainha costurada nas laterais, com trama bem fechada e resistente, com etiqueta costurada no pano de prato, onde será possível identificar a marca ou a procedência, medindo no mínimo 45 x 71 cm. **APRESENTAR AMOSTRA**	Unid			
62	1000	Pano para limpeza do chão/saco de algodão alvejado, tipo açúcar, liso, branco, macio, 100º algodão, tamanho 55x75 cm, de boa qualidade, com trama bem fechada e resistente. **APRESENTAR AMOSTRA**	Unid			
63	500	Pano de Limpeza Multiuso Antibacterial (tipo Perfex), com alta absorção, embalagem com 5 unidades de mínimo 50 x 30 cm, nas cores vermelho, azul ou verde. Pacote com 5 unidades de pano. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote			
64	290	Papel Alumínio 7,5m x 45 cm	Unid			
65	1650	Papel toalha cozinha, pacote com 2 rolos de no mínimo 55 folhas duplas, e mínimo 20x19 cm cada rolo, branco, picotado, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico). **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote			
66	2500	Papel higiênico, folha dupla na cor branca, picotado, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose virgem, macio, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, grofado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico) e deverá apresentar resistência adequada à tração, contendo 16 pacotes com pacote com 4 rolos de 30m x 10cm. **APRESENTAR AMOSTRA**	Fardo			
67	70	Papel higiênico, rolão fardo c/ 08 rolos. Gofrado, 100% celulose virgem, qualidade extra branco, rolo medindo 10 cm x 300 metros, folha dupla. **APRESENTAR AMOSTRA**	Fardo			
68	2500	Papel toalha interfolhado, com duas dobras, de 20x22 cm, cor extra branco, de primeira qualidade, 100% fibras naturais de celulose, absorvente, biodegradável, papel não reciclado, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), pacote com 1000 folhas (fardo composto por 5 pacotes). **APRESENTAR AMOSTRA**	Fardo			
69	400	Pano de pó tipo flanela em algodão – nas cores laranja ou branco.	Unid			
70	500	Pano de pó de microfibra de 35x35cm, colorido, para limpeza em geral.	Unid			
71	250	Percarbonato de Sódio em pó 1kg 100% Puro - Alvejante e Tira Manchas Sem Cloro com Oxigênio Ativo, Limpeza Pesada Multiuso para Roupas Brancas e Coloridas, Pisos e Rejuntes	Pacote			
72	320	Pratos descartáveis em material pet, branco ou translúcido. Embalagem contendo 10 unidades de 21cm de diâmetro.	Pacote			
73	450	Pratos descartáveis em material pet, branco ou translúcido, para sobremesas. Embalagem contendo 10 unidades de 15 cm de diâmetro.				
74	450	Pratos descartáveis fundo para sobremesa em polietileno, não tóxico, branco ou translúcido. Embalagem contendo 10 unidades com 15cm de diâmetro.	Pacote			
75	160	Prendedor de roupa de madeira - Pacote com 12 unidades.	Pacote			
76	150	Rodo plástico duplo 40 cm, perfil de borracha com acabamento chanfrado com cabo de madeira plastificado, utilizado para secar superfícies úmidas.	Unid			
77	70	Rodo para limpeza de metal, tamanho 1 metro, perfil de borracha dupla e cabo de alumínio	Unid			
78	200	Sabão em barra glicerina, unidade de no mínimo 400g.	Unid			
79	450	Sabão em pó em embalagem de 5 kg. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote			

80	400	Sabonete líquido para mãos, embalagem de 5 litros, com agentes hidratantes e emolientes, PH balanceado indicado para higiene da pele, pronto para uso para dispensadores de qualquer tipo, com poder de limpeza, formação de espuma, fragrância e ação cosmética, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rotulo da embalagem.	Unid			
81	60	Saco de papel branco para pipoca 12 cm x 8 cm -embalagem com 500 unidades	Pacote			
82	60	Saco de papel branco para pipoca 14 cm x 12 cm -embalagem com 500 unidades	Pacote			
83	120	Saco de papel branco para pipoca 25 cm x 19 cm -embalagem com 500 unidades	Pacote			
84	260	Saco de lixo preto de **200 litros**, sem dispositivo de fechamento, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 10 unidades. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote			
85	560	Saco de lixo preto de **100 litros**, sem dispositivo de fechamento, tamanho 75x105cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 100 unidades. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote			
86	610	Saco de lixo preto de **50** litros, sem dispositivo de fechamento, tamanho 63x80cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 100 unidades. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote			
87	500	Saco de lixo preto de **30** litros, sem dispositivo de fechamento, tamanho 59x62cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 100 unidades. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote			
88	360	Saco de lixo preto de **15** litros, sem dispositivo de fechamento, tamanho 39x58cm, em plástico resistente com 10 micras, composto de 98% polietileno e 2% de masterback, pacote de 100 unidades. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote			
89	210	Saponáceo líquido cremoso, em embalagens de 300 ml, composto, com cloro ativo, ideal para retirar sujeira e a gordura acumulada, indicado para a limpeza de pias, torneiras, fogões, superfícies de aço inox, esmaltadas, formicas e cromadas, possuindo abrasividade moderada, limpa, renova e dá brilho sem riscar, composição mínima: ácido sulfônico, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, álcool etoxilado, emulsificante, pigmentos, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, composição do produto, informações do fabricante, procedência, número do ITEM, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e Químico responsável no rótulo da embalagem.	Unid			
90	260	Saco plástico para armazenar alimentos com capacidade de 5 litros – rolo com no mínimo 100 unidades.	Unid			
91	220	Saco plástico para armazenar alimentos com capacidade de 2 litros– rolo com no mínimo 100 unidades.	Unid			
92	70	Sacola plástica de 15x20. Caixa com 1000 unidades.	Caixa			
93	70	Sacola plástica de 30x40cm. Caixa com 1000 unidades.	Caixa			
94	40	Sacola plástica de 40x50cm. Caixa com 1000 unidades.	Caixa			
95	30	Sacola plástica de 50x60cm. Caixa com 1000 unidades.	Caixa			
96	30	Sacola plástica de 60x80cm. Caixa com 1000 unidades.	Caixa			
97	500	Saco de lixo hospitalar infectante 50L	Unid			
98	500	Saco de lixo hospitalar infectante 100L	Unid			
99	180	Concentrado Anti Mofo Líquido 5 Litros: para remoção de mofos de pisos, calçadas e paredes, com fórmula a base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor de cloro ativo 8,34% pp. Com tampa lacre inviolável e anti vazamentos. Rótulo com dados do fabricante identificação, n. lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade (mín. 12 meses a contar da data de entrega). Deve possuir registro ANVISA e no Ministério da Saúde. Conforme normas vigentes ABNTNBR. Emb. de 5 Litros.	Unid			
100	80	Suporte para papel higiênico - Dispenser para papel higiênico rolão de 300 mts; produzido em polietileno, super resistente com frente Transparente para visualização rápida do nível de papel na cor branco e fundo cinza.	Unid			

101	70	Touca sanfonada, descartável, branca, confeccionada em tecido de fibras sintéticas, com elástico na borda, tamanho único, unissex, para proteção da cabeça e cabelos no atendimento da legislação vigente, Caixa / pacote c/ 100 unidades	Caixa/ Pacote			
102	260	Vassoura de palha pura, com cepa e cerdas de palha pura, não podendo conter outros preenchimentos, como fibras, procedentes de linhaças ou capins, amarração com arame e fio de polietileno, cabo de madeira, medindo 1,20m, a base entorno de 6 cm de largura e 30 cm de varredura, de ótima qualidade seca, não desfiada. **APRESENTAR AMOSTRA**	Unid.			
103	330	Vassoura resistente de nylon, produto com base plástica, capa plástica, dimensão mínima de 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20cm. **APRESENTAR AMOSTRA**	Unid.			

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, seguro, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.
[cidade/estado], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].
Assinatura/ Nome completo/Cargo/ Representante Legal